



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação WEB de compra nº 24168

contato@fapeu.org.br

<https://fapeu.org.br/>

Seleção

Imprimir itens: Não Cancelados

Item utilizado: 4 - 61 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE- UPLC-MS/MS Cromatógrafo Líquido triplo quadrupolo, com bomba quaternária com mistura de baixa pressão com mecanismos de duplo pistão em série com motores independentes com compressibilidade automática.

Valor total da solicitação: 1.197.740,36

Responsável pela impressão: JULIANO BOAVENTURA

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024**De :** juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

sex., 03 de jan. de 2025 07:25

Assunto : FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024 18 anexos**Para :** admin <licita@fapeu.org.br>

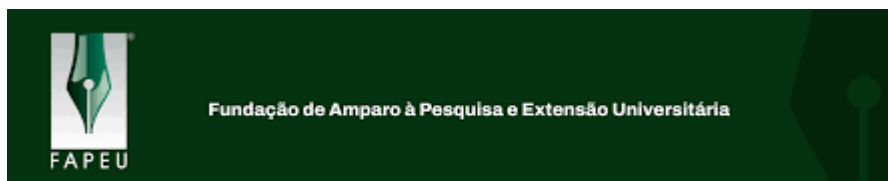
Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),

não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

**download.png**

4 KB

-  **24168_Sol_Compra.pdf**
28 KB
-  **Cartafo CNPJ Matriz 28-08-2024.pdf**
115 KB
-  **Certidafo de Regularidade do FGTS CRF 26.12.2024.pdf**
104 KB
-  **Certidafo Inexistencia de Lancçamentos Tributos Imobiliarios - Val. 20-01-2025.pdf**
390 KB
-  **Certidafo Negativa de Deçbitos Estado de SP - Val. 10-02-2025.pdf**
964 KB
-  **Certidafo Negativa de Deçbitos Imobiliaçrios - Val. 13-12-2024.pdf**
197 KB
-  **Certidafo Negativa de Deçbitos ISS - Val. 01-01-2025.pdf**
191 KB
-  **Certidafo Negativa de Deçbitos Trabalhistas - Val. 20-01-2025.pdf**
84 KB
-  **Certidafo Negativa de Protesto - Barueri - Val. 12-05-2025.pdf**
75 KB
-  **Certidafo Negativa Deçbitos Inscritos Divida Ativa Estado SP Val 01-01-2024.pdf**
254 KB
-  **Certidafo Negativa Deçbitos Tributaçrios Nafo Inscritos Divida Ativa Estado SP Val 16-03-2025.PDF**
164 KB
-  **Certidafo Simplifica Jucesp - Waters - Matriz - 16-11-2023.pdf**
205 KB
-  **E-mail de remanejamento financeiro.pdf**
154 KB
-  **Justificativa Teçcnica Xevo TQ-S micro_Cabreira.docx**
836 KB
-  **NF 147620.pdf**
1 MB
-  **NF 147632.pdf**
2 MB
-  **Quote_0023896467_ZNAM_FAPEU.pdf**
107 KB

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> ter., 14 de jan. de 2025 08:17**Assunto :** Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168
- Projeto 089.2024 18 anexos**Para :** slalvesjr@uffs.edu.br**Cc :** licita <licita@fapeu.org.br>

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>**Para:** "admin" <licita@fapeu.org.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42**Assunto:** FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

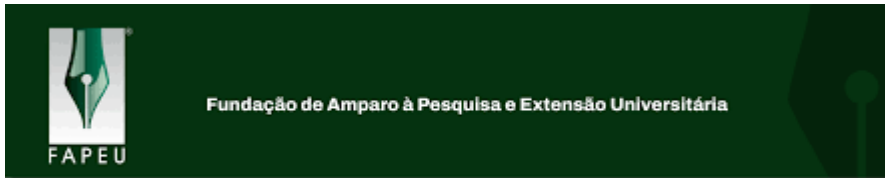
Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **24168_Sol_Compra.pdf**
28 KB

 **Carta de CNPJ Matriz 28-08-2024.pdf**
115 KB

 **Certidão de Regularidade do FGTS CRF 26.12.2024.pdf**
104 KB

 **Certidão Inexistência de Lançamentos Tributos Imobiliários - Val. 20-01-2025.pdf**
390 KB

 **Certidão Negativa de Débitos Estado de SP - Val. 10-02-2025.pdf**
964 KB

 **Certidão Negativa de Débitos Imobiliários - Val. 13-12-2024.pdf**
197 KB

-  **Certidão Negativa de Débitos ISS - Val. 01-01-2025.pdf**
191 KB
-  **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Val. 20-01-2025.pdf**
84 KB
-  **Certidão Negativa de Protesto - Barueri - Val. 12-05-2025.pdf**
75 KB
-  **Certidão Negativa Débitos Inscritos Divida Ativa Estado SP Val 01-01-2024.pdf**
254 KB
-  **Certidão Negativa Débitos Tributários Não Inscritos Divida Ativa Estado SP Val 16-03-2025.PDF**
164 KB
-  **Certidão Simplificada Jucesp - Waters - Matriz - 16-11-2023.pdf**
205 KB
-  **E-mail de remanejamento financeiro.pdf**
154 KB
-  **Justificativa Técnica Xevo TQ-S micro_Cabreira.docx**
836 KB
-  **NF 147620.pdf**
1 MB
-  **NF 147632.pdf**
2 MB
-  **Quote_0023896467_ZNAM_FAPEU.pdf**
107 KB
-

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> sex., 17 de jan. de 2025 10:27

Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

 1 anexo

Para : Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc : licita <licita@fapeu.org.br>, Liziara Da Costa Cabrera <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, David Augusto Reynalte Tataje <david.tataje@uffs.edu.br>, Benhur De Godoi <benhur.godoi@uffs.edu.br>, Juridico <juris@fapeu.org.br>, Luis C. Dutra Junior <junior@fapeu.org.br>, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas

mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO
Coordenador de Licitações
(48)3331-7460 Ramal 4360
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024**De :** juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

sex., 24 de jan. de 2025 12:50

Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024 3 anexos**Para :** Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br>**Cc :** Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>, Joao Paulo Bender <joao.bender@uffs.edu.br>, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>, admin <licita@fapeu.org.br>, Liziara Da Costa Cabrera <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, David Augusto Reynalte Tataje <david.tataje@uffs.edu.br>, Benhur De Godoi <benhur.godoi@uffs.edu.br>, Juridico <juris@fapeu.org.br>, Luis C. Dutra Junior <junior@fapeu.org.br>

Olá, Junior (FAPEU), Lincoln, Adriana e Amilton,

1. Abaixo, confirmação do técnico da FINEP quanto ao seguro; deve ser custeado pela Fundação nas contratações, deste modo, as solicitações WEB listadas na aquisição dos equipamentos no mercado nacional e importado devem possuir um seguro contratado pela FAPEU (posteriormente, anexar em cada processo de compra):

Nacional:

WEB nº 24168: UPLC-MS/MS Cromatógrafo

WEB nº 24260: BIORREATOR

Importados:

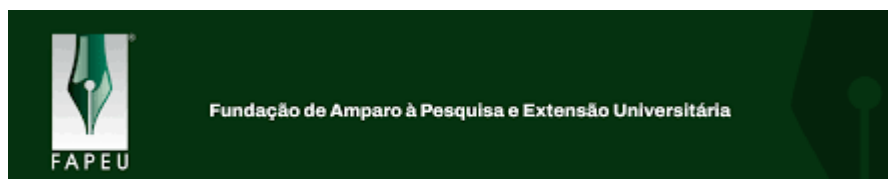
WEB nº 24203: MALDI-TOF

WEB nº 24204: GC-MS/MS

WEB nº 24205: DIFRATÔMETRO DE RAIOS-X

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Andre Cabral de Souza" <andreecs@finep.gov.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 12:39:20

Assunto: RE: FAPEU - Dúvida sobre o CONVÊNIO 01.24.0463.00

Prezado Juliano,

O meu entendimento é que vocês são que têm que arcar com essa despesa e com recursos próprios, o que foi confirmado pelo Jurídico da Finep.

At.te,



De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 12:02:07

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Junior, bom dia.

1. A FINEP incluiu uma cláusula de seguro [novidade] no convênio. A Fundação dispõe de seguro geral das compras? Se não houver, precisaremos contratar um para as compras desse convênio, pois pela cláusula abaixo, está subentendido à Fundação, que é a CONVENIENTE, e não seria coberto pelo convênio (vou questionar o técnico na FINEP se com um remanejamento é aceito):

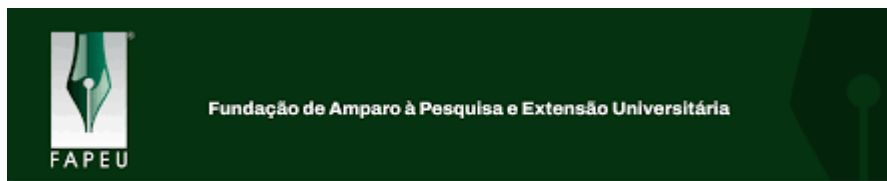
4. A CONVENIENTE deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da CONCEDENTE:

a) Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;

- b) Comunicar à CONCEDENTE, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
 - c) Assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;
 - d) Afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da CONCEDENTE;
 - e) Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
 - f) Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.
5. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos, observada a destinação prevista no Plano de Trabalho, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 13.243/2016.
6. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações, aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme Plano de Trabalho, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 17:06:27

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Boa tarde, Adriana e Juliano!
Isso significa, então, que para o UPLC já está tudo certo? É isso mesmo?
Obrigado,
Sérgio.

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em qua., 22 de jan. de 2025 às 09:38, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> escreveu:

As ordens, Juliano.

Ciente

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:32:57

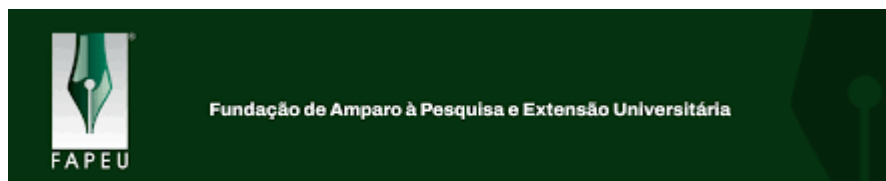
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Ciente, obrigado, Reis.

Favor manter a equipe técnica (Prof. Sérgio e demais) atualizada do andamento do trâmites do processo.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),

não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "slalvesjr" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:06:29

Assunto: Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.
2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.
3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.
4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.
5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado

nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).

6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.

7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.

8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Nicolly Mafra" <nicolly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52
Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Nicolly Mafra" <nicolly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicolý,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD

Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow

Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)

Federal University of Fronteira Sul (UFFS)

Campus Chapecó - SC - Brazil

<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>

<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin"

<licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>,

"David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi"

<benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior"

<junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,

Prof. Dr. João Paulo Bender

Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL

Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>

Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior

<slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Cc: "Ilicita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura

Coordenador do Setor de Projetos

WhatsApp: (48) 3331-7410

CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



download.png

4 KB

De : juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

qui., 23 de jan. de 2025 12:02

Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 -
Projeto 089.2024

2 anexos

Para : Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>, Joao Paulo Bender <joao.bender@uffs.edu.br>, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>, admin <licita@fapeu.org.br>, Liziara Da Costa Cabrera <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, David Augusto Reynalte Tataje <david.tataje@uffs.edu.br>, Benhur De Godoi <benhur.godoi@uffs.edu.br>, Jurídico <juris@fapeu.org.br>, Luis C. Dutra Junior <junior@fapeu.org.br>

Olá, Junior, bom dia.

1. A FINEP incluiu uma cláusula de seguro [novidade] no convênio. A Fundação dispõe de seguro geral das compras? Se não houver, precisaremos contratar um para as compras desse convênio, pois pela cláusula abaixo, está subentendido à Fundação, que é a CONVENIENTE, e não seria coberto pelo convênio (vou questionar o técnico na FINEP se com um remanejamento é aceito):

4. A CONVENIENTE deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da CONCEDENTE:

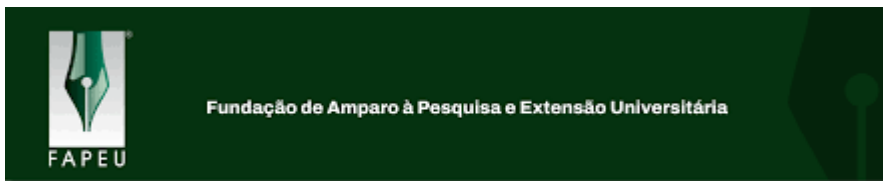
a) Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e

uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;

- b) Comunicar à CONCEDENTE, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
 - c) Assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;
 - d) Afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da CONCEDENTE;
 - e) Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
 - f) Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.
5. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos, observada a destinação prevista no Plano de Trabalho, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 13.243/2016.
6. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações, aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme Plano de Trabalho, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 17:06:27

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Boa tarde, Adriana e Juliano!

Isso significa, então, que para o UPLC já está tudo certo? É isso mesmo?

Obrigado,

Sérgio.

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.

CNPq Research Productivity Fellow

Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)

Federal University of Fronteira Sul (UFFS)

Campus Chapecó - SC - Brazil

<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>

<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em qua., 22 de jan. de 2025 às 09:38, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> escreveu:

As ordens, Juliano.

Ciente

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:32:57

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Ciente, obrigado, Reis.

Favor manter a equipe técnica (Prof. Sérgio e demais) atualizada do andamento do trâmites do processo.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura

Coordenador do Setor de Projetos

WhatsApp: (48) 3331-7410

CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "slalvesjr" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:06:29

Assunto: Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.
2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.
3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.
4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.
5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou

serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).

6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.

7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.

8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Nicolly Maфра" <nicolly.maфра@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52
Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Nicolý Maфра" <nicoly.maфра@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu"

<projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicolý,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD

Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow

Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)

Federal University of Fronteira Sul (UFFS)

Campus Chapecó - SC - Brazil

<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>

<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin"

<licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>,

"David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi"

<benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior"

<junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,

Prof. Dr. João Paulo Bender

Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL
Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior

<slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>
Cc: "Ilicita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura

Coordenador do Setor de Projetos

WhatsApp: (48) 3331-7410

CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



download.png

4 KB

De : Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br>

qua., 22 de jan. de 2025 17:06

Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 -
Projeto 089.2024

1 anexo

Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc : juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, Joao Paulo Bender <joao.bender@uffs.edu.br>, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>, admin <licita@fapeu.org.br>, Liziara Da Costa Cabrera <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, David Augusto Reynalte Tataje <david.tataje@uffs.edu.br>, Benhur De Godoi <benhur.godoi@uffs.edu.br>, Juridico <juris@fapeu.org.br>, Luis C. Dutra Junior <junior@fapeu.org.br>

Boa tarde, Adriana e Juliano!

Isso significa, então, que para o UPLC já está tudo certo? É isso mesmo?

Obrigado,

Sérgio.

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.

CNPq Research Productivity Fellow

Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)

Federal University of Fronteira Sul (UFFS)

Campus Chapecó - SC - Brazil

<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>

<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em qua., 22 de jan. de 2025 às 09:38, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> escreveu:

As ordens, Juliano.

Ciente

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:32:57

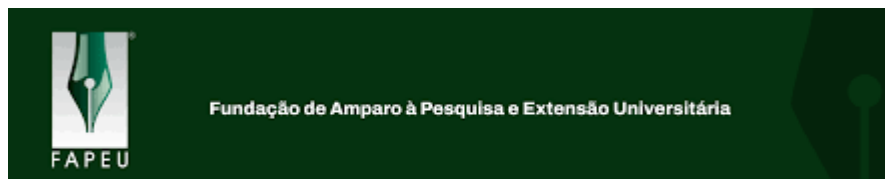
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Ciente, obrigado, Reis.

Favor manter a equipe técnica (Prof. Sérgio e demais) atualizada do andamento do trâmites do processo.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),

não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>
Para: "slalvesjr" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:06:29
Assunto: Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.
2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.
3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.
4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.
5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).
6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.
7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o

corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.

8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Nicolly Mafra" <nicolly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo

com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Nicoly Mafrá" <nicoly.mafrá@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicoly,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD
Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,
Prof. Dr. João Paulo Bender
Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL
Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos
<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>
Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável

que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO
Coordenador de Licitações
(48)3331-7460 Ramal 4360
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

*Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.*

De : Iris L. De Siqueira Napoleao <iris@fapeu.org.br> qua., 22 de jan. de 2025 11:28
Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024  1 anexo
Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>, Juliano Boaventura <juliano@fapeu.org.br>

Bom dia, Jú,

Agora que temos a carta de exclusividade e podemos dar sequência a contratação, gostaria de ver com você sobre aquela nossa dúvida quanto ao seguro do equipamento, já que ele trata de um seguro que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, entendo que deverá ser contratado antes da aquisição e se teríamos que contratar também para itens do mercado nacional.

Atenciosamente,

Iris Letícia de Siqueira Napoleão
OAB/SC 69806
Assessora Jurídica - FAPEU
Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão Universitária
E-mail: iris@fapeu.org.br/juris@fapeu.org.br
Campus Universitário - Trindade - Florianópolis - Caixa Postal 5078 - CEP 88040-900 <http://www.fapeu.org.br>
Tel. e WhatsApp Business: (48) 3331-7414

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos do artigo 133 da Constituição Federal e artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 8.906/94 e da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>
Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:38:51
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

As ordens, Juliano.

Ciente

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:32:57

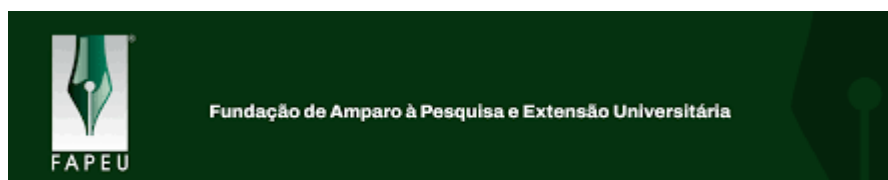
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Ciente, obrigado, Reis.

Favor manter a equipe técnica (Prof. Sérgio e demais) atualizada do andamento do trâmites do processo.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),

não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "slalvesjr" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:06:29

Assunto: Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter, 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.
2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.
3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.
4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.
5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).
6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.
7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.
8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Nicolly Mafra" <nicolly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Nicoly Mafra" <nicoly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20
Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicoly,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD
Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,
Prof. Dr. João Paulo Bender
Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL
Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>

<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera"

<liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje"

<david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO
Coordenador de Licitações
(48)3331-7460 Ramal 4360
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br
*Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se

você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.*

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Adriana Reis < adrianareis@fapeu.org.br >	qua., 22 de jan. de 2025 09:38
Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024	 1 anexo
Para : juliano < juliano.boaventura@fapeu.org.br >	
Cc : Sergio Luiz Alves Junior < slalvesjr@uffs.edu.br >, Joao Paulo Bender < joao.bender@uffs.edu.br > ,	

Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>, admin <licita@fapeu.org.br>, Liziara Da Costa Cabrera <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, David Augusto Reynalte Tataje <david.tataje@uffs.edu.br>, Benhur De Godoi <benhur.godoi@uffs.edu.br>, Juridico <juris@fapeu.org.br>, Luis C. Dutra Junior <junior@fapeu.org.br>

As ordens, Juliano.

Ciente

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:32:57

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Ciente, obrigado, Reis.

Favor manter a equipe técnica (Prof. Sérgio e demais) atualizada do andamento do trâmites do processo.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais),
não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "slalvesjr" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:06:29

Assunto: Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.

2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.

3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.

4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.

5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).

6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.

7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.

8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Nicoly Maфра" <nicoly.maфра@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Nicolly Mafra" <nicolly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicolly,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD
Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,
Prof. Dr. João Paulo Bender
Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL
Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos
<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>**Para:** "admin" <licita@fapeu.org.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42**Assunto:** FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura

Coordenador do Setor de Projetos

WhatsApp: (48) 3331-7410

CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> qua., 22 de jan. de 2025 09:38
Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024  1 anexo
Para : juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc : Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br>, Joao Paulo Bender <joao.bender@uffs.edu.br>, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>, admin <licita@fapeu.org.br>, Liziara Da Costa Cabrera <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, David Augusto Reynalte Tataje <david.tataje@uffs.edu.br>, Benhur De Godoi <benhur.godoi@uffs.edu.br>, Juridico <juris@fapeu.org.br>, Luis C. Dutra Junior <junior@fapeu.org.br>

As ordens, Juliano.

Ciente

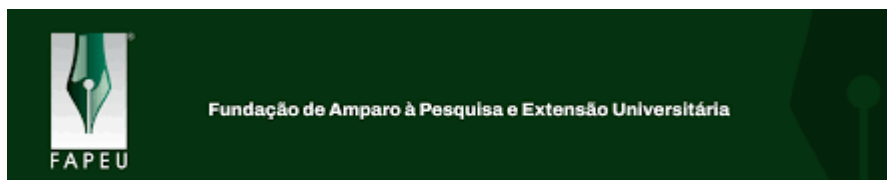
De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>
Cc: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:32:57
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Ciente, obrigado, Reis.

Favor manter a equipe técnica (Prof. Sérgio e demais) atualizada do andamento do trâmites do processo.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "slalvesjr" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:06:29

Assunto: Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa

Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.
2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.
3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.
4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as

especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.

5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).

6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.

7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.

8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Nicolý Mafra" <nicoly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),

não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Nicoly Maфра" <nicoly.maфра@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20
Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicoly,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD
Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,
Prof. Dr. João Paulo Bender
Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL
Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos
<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:
Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura

Coordenador do Setor de Projetos

WhatsApp: (48) 3331-7410

CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

*Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.*

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

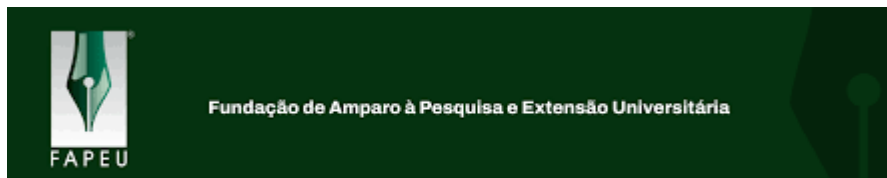
De : juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> qua., 22 de jan. de 2025 09:32
Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024  1 anexo
Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>
Cc : slalvesjr <slalvesjr@uffs.edu.br>, Joao Paulo Bender <joao.bender@uffs.edu.br>, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>, admin <licita@fapeu.org.br>, Liziara Da Costa Cabrera <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, David Augusto Reynalte Tataje <david.tataje@uffs.edu.br>, Benhur De Godoi <benhur.godoi@uffs.edu.br>, Juridico <juris@fapeu.org.br>, Luis C. Dutra Junior <junior@fapeu.org.br>

Ciente, obrigado, Reis.

Favor manter a equipe técnica (Prof. Sérgio e demais) atualizada do andamento do trâmites do processo.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "slalvesjr" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:06:29

Assunto: Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa

Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.
2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.
3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.
4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as

especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.

5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).

6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.

7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.

8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Nicolý Mafra" <nicoly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 - Trindade - Florianópolis - SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),

não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Nicoly Maфра" <nicoly.maфра@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20
Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicoly,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD
Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,
Prof. Dr. João Paulo Bender
Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL
Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos
<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:
Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura

Coordenador do Setor de Projetos

WhatsApp: (48) 3331-7410

CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

*Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.*



download.png
4 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

qua., 22 de jan. de 2025 09:06

Assunto : Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168
- Projeto 089.2024

2 anexos

Para : slalvesjr@uffs.edu.br, juliano boaventura
<juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc : joao bender <joao.bender@uffs.edu.br>, amilton
matos <amilton.matos@fapeu.org.br>,
licita@fapeu.org.br, liziara cabrera
<liziara.cabrera@uffs.edu.br>, david tataje
<david.tataje@uffs.edu.br>, benhur godoi
<benhur.godoi@uffs.edu.br>, juris@fapeu.org.br,
junior@fapeu.org.br

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.

2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.

3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.

4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.

5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com

similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).

6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.

7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.

8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),

não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Nicolly Mafra" <nicolly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Nicoly Mafra" <nicoly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicolay,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD
Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,
Prof. Dr. João Paulo Bender
Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL

Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>

Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos
<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três

orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura

Coordenador do Setor de Projetos

WhatsApp: (48) 3331-7410

CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

**8_Carta de exclusividade ACIB - Waters - Val. 31-12-2025.pdf**

7 MB

**9_Declaracao Waters Brasil Exclusividade Rev 01 1.pdf**

767 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

qua., 22 de jan. de 2025 09:06

Assunto : Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168
- Projeto 089.2024

2 anexos

Para : slalvesjr@uffs.edu.br, juliano boaventura
<juliano.boaventura@fapeu.org.br>**Cc :** joao bender <joao.bender@uffs.edu.br>, amilton
matos <amilton.matos@fapeu.org.br>,
licita@fapeu.org.br, liziara cabrera
<liziara.cabrera@uffs.edu.br>, david tataje
<david.tataje@uffs.edu.br>, benhur godoi
<benhur.godoi@uffs.edu.br>, juris@fapeu.org.br,
junior@fapeu.org.br

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>**Para:** "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>**Cc:** "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16**Assunto:** Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>**Para:** "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>**Cc:** "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>**Enviadas:** Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32**Assunto:** Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.

2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.

3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.

4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.

5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).

6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.

7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.

8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Nicolly Mafra" <nicolly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Nicolly Maфра" <nicolly.maфра@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicolly,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD
Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,
Prof. Dr. João Paulo Bender
Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL
Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>
Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas

"especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos
<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura

Coordenador do Setor de Projetos

WhatsApp: (48) 3331-7410

CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **8_Carta de exclusividade ACIB - Waters - Val. 31-12-2025.pdf**
7 MB

 **9_Declaracao Waters Brasil Exclusividade Rev 01 1.pdf**
767 KB

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> qua., 22 de jan. de 2025 09:00

Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 -
Projeto 089.2024

Para : adrianareis@fapeu.org.br

Olá.

Comunico que estarei de férias de 20/01/2025 a 08/02/2025.

Por gentileza, entrar em contato com a Adriana Reis pelo whatsapp (48) 3331-7471 e e-mail licita@fapeu.org.br.

Muito obrigado!

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024**De :** juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

qui., 23 de jan. de 2025 12:02

Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024 2 anexos**Para :** Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br>**Cc :** Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>, Joao Paulo Bender <jaoao.bender@uffs.edu.br>, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>, admin <licita@fapeu.org.br>, Liziara Da Costa Cabrera <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, David Augusto Reynalte Tataje <david.tataje@uffs.edu.br>, Benhur De Godoi <benhur.godoi@uffs.edu.br>, Juridico <juris@fapeu.org.br>, Luis C. Dutra Junior <junior@fapeu.org.br>

Olá, Junior, bom dia.

1. A FINEP incluiu uma cláusula de seguro [novidade] no convênio. A Fundação dispõe de seguro geral das compras? Se não houver, precisaremos contratar um para as compras desse convênio, pois pela cláusula abaixo, está subentendido à Fundação, que é a CONVENIENTE, e não seria coberto pelo convênio (vou questionar o técnico na FINEP se com um remanejamento é aceito):

4. A CONVENIENTE deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da CONCEDENTE:

a) Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;

b) Comunicar à CONCEDENTE, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;

c) Assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;

d) Afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da CONCEDENTE;

e) Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;

f) Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.

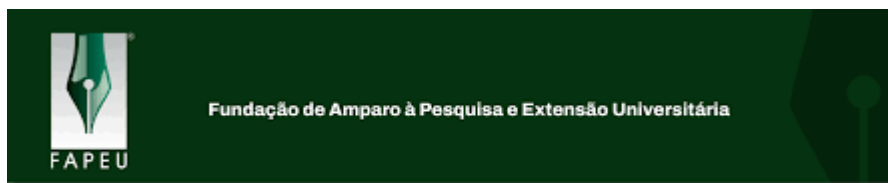
5. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos, observada a destinação prevista no Plano de Trabalho, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 13.243/2016.

6. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações, aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme Plano de Trabalho, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura

Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 17:06:27

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Boa tarde, Adriana e Juliano!
Isso significa, então, que para o UPLC já está tudo certo? É isso mesmo?
Obrigado,
Sérgio.

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr, Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em qua., 22 de jan. de 2025 às 09:38, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> escreveu:

As ordens, Juliano.

Ciente

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:32:57

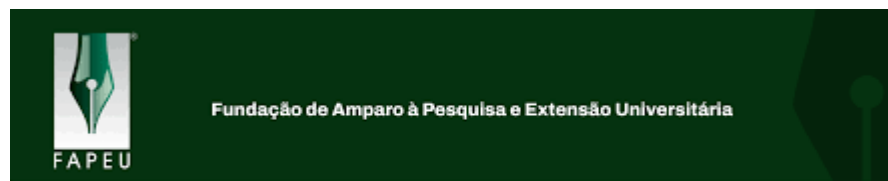
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Ciente, obrigado, Reis.

Favor manter a equipe técnica (Prof. Sérgio e demais) atualizada do andamento do trâmites do processo.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),

não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "slalvesjr" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:06:29

Assunto: Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.
2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.
3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.
4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.
5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).
6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.
7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.
8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Nicolly Mafra" <nicolly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Nicoly Mafra" <nicoly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicoly,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD

Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow

Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)

Federal University of Fronteira Sul (UFFS)

Campus Chapecó - SC - Brazil

<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>

<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin"

<licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>,

"David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi"

<benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior"

<junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,

Prof. Dr. João Paulo Bender

Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL

Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>

Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó

(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior

<slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos
<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>
Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando

o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO
Coordenador de Licitações
(48)3331-7460 Ramal 4360
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

*Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter

informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.*

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

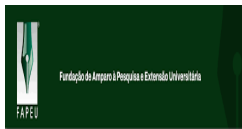
Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

**download.png**

4 KB

De : Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> qua., 22 de jan. de 2025 17:06
Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024 1 anexo

Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc : juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, Joao Paulo Bender <joao.bender@uffs.edu.br>, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>, admin <licita@fapeu.org.br>, Liziara Da Costa Cabrera <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, David Augusto Reynalte Tataje <david.tataje@uffs.edu.br>, Benhur De Godoi <benhur.godoi@uffs.edu.br>, Juridico <juris@fapeu.org.br>, Luis C. Dutra Junior <junior@fapeu.org.br>

Boa tarde, Adriana e Juliano!
Isso significa, então, que para o UPLC já está tudo certo? É isso mesmo?
Obrigado,
Sérgio.

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em qua., 22 de jan. de 2025 às 09:38, Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> escreveu:

As ordens, Juliano.

Ciente

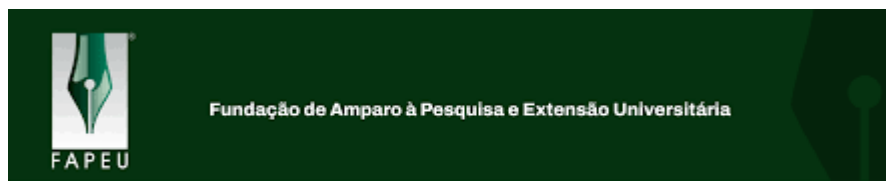
De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>
Cc: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:32:57
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Ciente, obrigado, Reis.

Favor manter a equipe técnica (Prof. Sérgio e demais) atualizada do andamento do trâmites do processo.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "slalvesjr" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:06:29

Assunto: Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior"

<junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o

que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.

2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.

3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.

4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.

5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).

6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.

7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.

8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Nicoly Mafra" <nicoly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos

WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Nicolly Mafra" <nicolly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20
Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicolly,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD
Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil

<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,
Prof. Dr. João Paulo Bender
Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL
Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos
<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da
[Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO
Coordenador de Licitações
(48)3331-7460 Ramal 4360
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Iris L. De Siqueira Napoleao <iris@fapeu.org.br> qua., 22 de jan. de 2025 11:28

Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 -
Projeto 089.2024

 1 anexo

Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>, Juliano
Boaventura <juliano@fapeu.org.br>

Bom dia, Jú,

Agora que temos a carta de exclusividade e podemos dar sequência a contratação, gostaria de ver com você sobre aquela nossa dúvida quanto ao seguro do equipamento, já que ele trata de um seguro que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, entendo que deverá ser contratado antes da aquisição e se teríamos que contratar também para itens do mercado nacional.

Atenciosamente,

Iris Letícia de Siqueira Napoleão
OAB/SC 69806
Assessora Jurídica - FAPEU
Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão Universitária
E-mail: iris@fapeu.org.br/juris@fapeu.org.br
Campus Universitário - Trindade - Florianópolis - Caixa Postal 5078 - CEP
88040-900 <http://www.fapeu.org.br>
Tel. e WhatsApp Business: (48) 3331-7414

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos do artigo 133 da Constituição Federal e artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 8.906/94 e da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:38:51

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

As ordens, Juliano.

Ciente

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:32:57

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

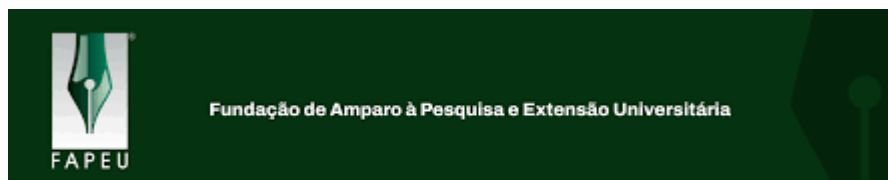
Ciente, obrigado, Reis.

Favor manter a equipe técnica (Prof. Sérgio e demais) atualizada do andamento do trâmites do processo.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos

WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "slalvesjr" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:06:29

Assunto: Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.
2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.
3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.

4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.

5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).

6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.

7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.

8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Nicolý Mafra" <nicoly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu"

<projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais),
não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Nicoly Maфра" <nicoly.maфра@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20
Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicoly,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD
Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,

Prof. Dr. João Paulo Bender

Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL

Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>

Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó

(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.

CNPq Research Productivity Fellow

Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)

Federal University of Fronteira Sul (UFFS)

Campus Chapecó - SC - Brazil

<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>

<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera"

<liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje"

<david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura

Coordenador do Setor de Projetos

WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

*Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter

informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.*

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

qua., 22 de jan. de 2025 09:38

Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

 1 anexo

Para : juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc : Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br>, Joao Paulo Bender <joao.bender@uffs.edu.br>, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>, admin <licita@fapeu.org.br>, Liziara Da Costa Cabrera <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, David Augusto Reynalte Tataje <david.tataje@uffs.edu.br>, Benhur De Godoi <benhur.godoi@uffs.edu.br>, Juridico <juris@fapeu.org.br>, Luis C. Dutra Junior <junior@fapeu.org.br>

As ordens, Juliano.

Ciente

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David

Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:32:57

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Ciente, obrigado, Reis.

Favor manter a equipe técnica (Prof. Sérgio e demais) atualizada do andamento do trâmites do processo.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),

não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "slalvesjr" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:06:29

Assunto: Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender"

<joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter, 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.
2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.
3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.
4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.
5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).
6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.
7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.
8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Nicoly Mafra" <nicoly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos

WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),

não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Nicoly Mafra" <nicoly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicoly,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD
Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil

<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,
Prof. Dr. João Paulo Bender
Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL
Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO
Coordenador de Licitações
(48)3331-7460 Ramal 4360
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

qua., 22 de jan. de 2025 09:38

Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 -
Projeto 089.2024

 1 anexo

Para : juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc : Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br>,
Joao Paulo Bender <joao.bender@uffs.edu.br>,
Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>,
admin <licita@fapeu.org.br>, Liziara Da Costa
Cabrera <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, David
Augusto Reynalte Tataje
<david.tataje@uffs.edu.br>, Benhur De Godoi
<benhur.godoi@uffs.edu.br>, Juridico

<juris@fapeu.org.br>, Luis C. Dutra Junior
<junior@fapeu.org.br>

As ordens, Juliano.

Ciente

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Cc: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:32:57

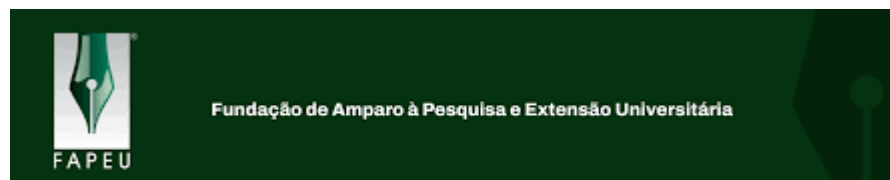
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Ciente, obrigado, Reis.

Favor manter a equipe técnica (Prof. Sérgio e demais) atualizada do andamento do trâmites do processo.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17

Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente,

sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais),

não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "slalvesjr" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos"

<amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:06:29

Assunto: Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr, Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)

Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.

2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.

3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.

4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.

5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).

6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.

7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.

8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Nicolly Mafra" <nicolly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Nicoly Mafra" <nicoly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20
Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicoly,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD
Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,
Prof. Dr. João Paulo Bender
Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL
Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos
<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>
Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO
Coordenador de Licitações
(48)3331-7460 Ramal 4360
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> qua., 22 de jan. de 2025 09:32
Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024 1 anexo
Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>
Cc : slalvesjr <slalvesjr@uffs.edu.br>, Joao Paulo Bender <joao.bender@uffs.edu.br>, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>, admin <licita@fapeu.org.br>, Liziara Da Costa Cabrera <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, David Augusto Reynalte Tataje <david.tataje@uffs.edu.br>, Benhur De Godoi <benhur.godoi@uffs.edu.br>, Juridico <juris@fapeu.org.br>, Luis C. Dutra Junior <junior@fapeu.org.br>

Ciente, obrigado, Reis.

Favor manter a equipe técnica (Prof. Sérgio e demais) atualizada do andamento do trâmites do processo.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>
Para: "slalvesjr" <slalvesjr@uffs.edu.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico"

<juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:06:29

Assunto: Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.

2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.

3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.

4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.

5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).

6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.

7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.

8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Nicolly Mafra" <nicolly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Nicoly Mafrá" <nicoly.mafrá@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20
Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicoly,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD
Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,
Prof. Dr. João Paulo Bender
Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL
Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a

FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO
Coordenador de Licitações
(48)3331-7460 Ramal 4360
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

*Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.*

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



download.png

4 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

qua., 22 de jan. de 2025 09:06

Assunto : Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168
- Projeto 089.2024

2 anexos

Para : slalvesjr@uffs.edu.br, juliano boaventura
<juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc : joao bender <joao.bender@uffs.edu.br>, amilton
matos <amilton.matos@fapeu.org.br>,
licita@fapeu.org.br, liziara cabrera
<liziara.cabrera@uffs.edu.br>, david tataje
<david.tataje@uffs.edu.br>, benhur godoi
<benhur.godoi@uffs.edu.br>, juris@fapeu.org.br,
junior@fapeu.org.br

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>
Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter, 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.
2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.
3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.
4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.
5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).
6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.
7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.
8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Nicoly Mafra" <nicoly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Nicoly Maфра" <nicoly.maфра@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20
Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicoly,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD

Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,
Prof. Dr. João Paulo Bender
Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL
Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos
<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO
Coordenador de Licitações
(48)3331-7460 Ramal 4360
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br
*Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se

você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.*

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **8_Carta de exclusividade ACIB - Waters - Val. 31-12-2025.pdf**
7 MB

 **9_Declaracao Waters Brasil Exclusividade Rev 01 1.pdf**
767 KB

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

qua., 22 de jan. de 2025 09:06

Assunto : Fwd: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168
- Projeto 089.2024

 2 anexos

Para : slalvesjr@uffs.edu.br, juliano boaventura
<juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc : joao bender <joao.bender@uffs.edu.br>, amilton
matos <amilton.matos@fapeu.org.br>,
licita@fapeu.org.br, liziara cabrera
<liziara.cabrera@uffs.edu.br>, david tataje
<david.tataje@uffs.edu.br>, benhur godoi
<benhur.godoi@uffs.edu.br>, juris@fapeu.org.br,
junior@fapeu.org.br

Segue em anexo, a documentação de exclusividade para seu conhecimento.

De: "Adriana Reis" <adrianareis@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, "Joao Paulo Bender"

<joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 9:00:16

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter, 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.
2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.
3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.
4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.
5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).
6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.
7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.
8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Nicoly Maфра" <nicoly.maфра@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos

WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Nicoly Mafra" <nicoly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicoly,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD
Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil

<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,
Prof. Dr. João Paulo Bender
Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL
Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO
Coordenador de Licitações
(48)3331-7460 Ramal 4360
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB
- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **8_Carta de exclusividade ACIB - Waters - Val. 31-12-2025.pdf**
7 MB

 **9_Declaracao Waters Brasil Exclusividade Rev 01 1.pdf**
767 KB

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> qua., 22 de jan. de 2025 09:00

Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 -
Projeto 089.2024

Para : adrianareis@fapeu.org.br

Olá.

Comunico que estarei de férias de 20/01/2025 a 08/02/2025.

Por gentileza, entrar em contato com a Adriana Reis pelo whatsapp (48) 3331-7471 e e-mail licita@fapeu.org.br.

Muito obrigado!

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br> qua., 22 de jan. de 2025 09:00

Assunto : Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 -
Projeto 089.2024

Para : Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc : juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br>, Joao Paulo Bender <joao.bender@uffs.edu.br>, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br>, admin <licita@fapeu.org.br>, Liziara Da Costa Cabrera <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, David Augusto Reynalte Tataje <david.tataje@uffs.edu.br>, Benhur De Godoi <benhur.godoi@uffs.edu.br>,

Juridico <juris@fapeu.org.br>, Luis C. Dutra Junior
<junior@fapeu.org.br>, Geraldo Fagundes
<geraldo@fapeu.org.br>

Bom dia a todos.

Comunico que o Amilton já entrou em contato com a empresa e a mesma já encaminhou a documentação de exclusividade.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>, "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "Geraldo Fagundes" <geraldo@fapeu.org.br>

Enviadas: Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 13:55:32

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Juliano,

Feliz 2025 para você também!

Muito obrigado pelos seus esclarecimentos. Não houve qualquer transtorno; estamos nos entendendo.

Providenciaremos esses ofícios com justificativas fundamentadas no menor espaço de tempo possível.

Cordialmente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 21 de jan. de 2025 às 12:34, juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br> escreveu:

Olá, Prezado Prof. Sérgio, e demais Colegas em cópia, bom dia.

Um ótimo 2025 para todos nós.

Discorro alguns pontos para alinharmos as informações e juntos, atendermos as demandas desse convênio.

1. Diante das mensagens trocadas, em parte, entendo que eu deveria ter detalhado mais a explicação realizada em 06/12/2024 (abaixo compartilhada aos demais), o que pode ter contribuído ao desencontro de informações, e antecipadamente, peço-lhe desculpas.

2. A Justificativa Técnica consiste em um memorando ou ofício emitido pelo Coordenador e não pela empresa, listando o porque a empresa pretendida é a mais adequada, descrevendo as qualidades técnicas do equipamento, e como apenas o equipamento da empresa pretendida atende à demanda técnica da pesquisa.
3. A Carta de Exclusividade, consiste em um documento emitido pela fabricante do equipamento, quando importado (a estrangeira) emite à representante no Brasil. No mercado nacional será a entidade do comércio local dessa empresa.
4. Esse convênio é o primeiro firmado pelo sistema da FINEP. Conforme explicado previamente pelo Prof. Sérgio, o convênio foi firmado já com essas propostas orçamentárias (enviadas à Fundação nas solicitações de compra), então, as especificações técnicas de cada equipamento, que deram origem a esse convênio, são dessas empresas.
5. No caso do UPLC-MS/MS (Cromatógrafo), inicialmente, foi aprovado pela FINEP nos termos da lei 14.791, Art. 130 § 1º III, que trata de importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional. Em função da oscilação do Dólar, a equipe técnica conseguiu que a empresa estrangeira permitisse a venda pelo representante dela no mercado nacional, para isso, realizamos o remanejamento, aprovando a troca da natureza da compra (importado para nacional).
6. Em resumo, de sua parte Prof. Sérgio, precisamos que a Justificativa Técnica traga todo esse contexto: explicação técnica do equipamento, o porque apenas o equipamento com as configurações dessa empresa atende a demanda técnica da pesquisa (aqui também trazer o contexto da tramitação do convênio, do remanejamento para contribuir na explicação), ou se há uma Carta de Exclusividade, favor enviar, e será a validação para aquisição e o embasamento para processo de dispensa.
7. Sem isso, conforme informado pelo Amilton, confirmo que será necessário realizarmos pesquisas no mercado, para juntarmos o máximo de negativas de fornecedores, que não possuem o equipamento ou caso algum possua um similar, o corpo técnico da pesquisa (você e os demais Professores), indicar o porque não atende, então, juntando esses documentos, poderemos fundamentar uma dispensa e aquisição com os fornecedores inicialmente apresentados nas solicitações enviadas à Fundação.
8. Novamente, peço desculpas, se ocasionei transtornos.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial

e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Cc: "Nicoly Mafrá" <nicoly.mafrá@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 8:40:52

Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Olá, Prof. Sérgio, bom dia.

1. Seu contato será comigo. Pode me chamar no *WhatsApp* indicado na assinatura do e-mail.

2. Respondo aos seus questionamentos iniciais:

1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?

Resposta: Nos itens importados, de posse da INVOICE e uma Justificativa Técnica em ofício detalhando as qualidades técnicas da marca pretendida e o diferencial dela à pesquisa, conseguimos embasar uma dispensa de licitação, adquirindo com o fornecedor desejado, ou se for exclusivo, apresentando a carta de exclusividade, seguiremos direto com a dispensa.

2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?

Resposta: Nos itens nacionais, acima de R\$ 40.000,00 seguimos por licitação, mas há possibilidade de dispensa, no caso de fornecedor e/ou representante exclusivo com apresentação de Carta de Exclusividade conforme instrui o Art. 25 da Lei 8.666/93: por intermédio de atestado fornecido pelo Órgão de registro do comércio do local, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?

Resposta: Para utilizar o saldo de itens ou incluir novos itens, precisaremos realizar um remanejamento financeiro pelo Portal da FINEP.

4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Resposta: Sim, mas só poderemos realizar as importações no início de 2025, quando o CNPq divulgar a nova cota global anual de importações.

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092

CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC

CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Para: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Cc: "Nicoly Mafra" <nicoly.mafra@fapeu.org.br>, "Projetos Fapeu" <projetos@fapeu.org.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 14:04:20
Assunto: Re: FAPEU - PROJETO 892024 - Cadastro

Prezados Juliano e Nicoly,

Ótima notícia. Eu vou precisar de orientações para a execução do recurso. Com quem de vocês eu poderia manter um contato mais próximo, via WhatsApp? Preciso sanar algumas dúvidas já neste ponto de partida e, certamente, durante o percurso, novas dúvidas surgirão. Seria bom, portanto, um contato mais direto com vocês (o WhatsApp é ótimo nesse sentido).

Por exemplo:

- 1) São necessários três orçamentos (ou invoice proformas, quando equipamento importado) para cada compra? Não teríamos a liberdade de adquirir uma determinada marca simplesmente pela confiança?
- 2) Cada aquisição pressupõe um processo licitatório, pregão eletrônico ou dispensa de licitação? Ou a FAPEU faz a compra direta depois de decidido o modelo do equipamento?
- 3) Se um determinado equipamento tiver reduzido de preço, o valor de sobra pode ser empregado na aquisição de modelos superior (mais caro) de outro equipamento?
- 4) As importações diretas são gerenciadas pela FAPEU?

Enfim, vou precisar da orientação de vocês, pois minha experiência prévia é com verbas de projeto direto na conta do pesquisador (minha conta, portanto).

Desde já, muito obrigado!!

--

Sérgio L. Alves Jr., PhD
Associate Professor and CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

De: "Joao Paulo Bender" <joao.bender@uffs.edu.br>
Para: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>
Cc: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>, "admin" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Luis C. Dutra Junior" <junior@fapeu.org.br>, "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>
Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025 14:25:46
Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Prezados, Sr. Amilton e Professor Sérgio, boa tarde!

Fico à disposição caso queiram realizar uma conversa via vídeo-chamada para tratarmos sobre o assunto em questão.

Atenciosamente,
Prof. Dr. João Paulo Bender
Diretor de Pesquisa da Universidade Federal da Fronteira Sul
Coordenador Adjunto do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos - PPGCTAL
Endereço para acessar o currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/9904923877551072>
Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Campus Chapecó
(49)2049-6502

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:42, Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br> escreveu:

Caro Sr. Amilton,

Obrigado pelo retorno. Coloco-me à disposição para conversarmos sobre este assunto em uma vídeo-chamada, se acharem pertinente. Penso que seria interessante um entendimento entre a parte científica (coordenador do projeto) e administrativa (gestor do projeto). Por se tratar de um projeto acadêmico, não me parece que seja uma decisão apenas burocrática.

Acrescento em cópia neste email o Diretor de Pesquisa da UFFS, Prof. João Paulo Bender.

Atenciosamente,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em sex., 17 de jan. de 2025 às 10:26, Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor.

Agradeço a gentileza de seu retorno.

O assunto será tratado diretamente com o gestor do projeto.
Amilton.

De: "Sergio Luiz Alves Junior" <slalvesjr@uffs.edu.br>

Para: "Amilton R. Matos" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Cc: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Liziara Da Costa Cabrera" <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, "David Augusto Reynalte Tataje" <david.tataje@uffs.edu.br>, "Benhur De Godoi" <benhur.godoi@uffs.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2025 9:13:58

Assunto: Re: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Caro Sr. Amilton,

Bom dia! Estão em cópia neste email os professores diretamente interessados no equipamento em questão (UPLC).

Parece-me que temos algumas informações conflitantes, se considerarmos o início das tratativas que tivemos com a FAPEU para a compra de equipamentos. Note que, se nos for exigida agora pesquisa de preço a partir de "especificações técnicas mínimas", estaremos indo na contramão do que nos foi solicitado antes: uma justificativa de aquisição do equipamento com base nos seus diferenciais (se buscamos justamente os diferenciais, não adianta agora balizarmos a compra pelas "especificações técnicas mínimas"). Até mesmo a universidade, a partir de rubricas do MEC, consegue dispensar licitações quando comprovado que apenas um objeto atende a uma demanda específica.

Veja a contradição: se fosse para disputarmos equipamentos a partir de "especificações técnicas mínimas", não seria necessário apresentarmos justificativa (como já fizemos) com os diferenciais do equipamento pretendido. Simplesmente não faz sentido. Se vamos partir para uma disputa de preços entre empresas considerando as "especificações técnicas mínimas", é bem provável que aquela que oferecer o mínimo vai ganhar a disputa e nós não conseguiremos adquirir aquele com os diferenciais pretendidos.

Eu vinha, até o momento, em tratativas excelentes com o Sr. Juliano Boaventura, que sempre me atendeu com muita presteza. Estava, até o momento, elogiando o trabalho da FAPEU em conversas com vários colegas. Contudo, se seguirmos esse caminho da burocratização, simplesmente os objetivos do projeto não serão alcançados, o que não faz o menor sentido em termos científicos. Até por isso a FINEP pediu, já no projeto, a especificação e os orçamentos/proformas dos equipamentos solicitados. Mais do que isso: já no projeto, apontamos as características desejadas dos equipamentos para o cumprimento dos objetivos da proposta. Portanto, quando a FINEP aprovou o projeto, ela aprovou justamente a compra dos equipamentos com aquelas especificações.

Assim sendo, diante do exposto, peço-lhe a gentileza de conversar com o Sr. Juliano tão logo ele retorne de férias, para que tenhamos uma única linha de orientação com a FAPEU. Do contrário, se seguirmos o rumo das "especificações técnicas mínimas", os objetivos do projeto não serão plenamente alcançados.

Grato pela atenção,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

Em ter., 14 de jan. de 2025 às 08:18, Amilton R. Matos

<amilton.matos@fapeu.org.br> escreveu:

Bom dia, Professor Sergio.

Comunico que a aquisição do equipamento está submetida às regras da [Instrução Normativa CD-FNDCT nº 1, de 25.06.2010](#)

De acordo com a legislação, além de outras exigências, a aquisição deve ser precedida de pesquisa de preços com a obtenção de, no mínimo, três orçamentos.

Em pesquisa na internet e portal nacional de contratações públicas, identificamos equipamentos de outras marcas com características semelhantes ao indicado tecnicamente.

Desta forma, solicito a gentileza de envio das especificações técnicas mínimas, visando a ampliação da pesquisa de preços e comparativo técnico dos equipamentos disponíveis no mercado.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De: "juliano" <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Para: "admin" <licita@fapeu.org.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 7:25:42

Assunto: FAPEU - Solicitação de Compra WEB nº 24168 - Projeto 089.2024

Olá, Prezados, bom dia.

Anexo, contendo:

- WEB

- Justificativa Técnica
- Cotação pelo Mercado Nacional
- CNDs
- NFs para validar a prática de mercado

Atenciosamente,

Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos
WhatsApp: (48) 3331-7410
CRA-SC nº 32092



CNPJ: 83.476.911/0001-17
Rua Delfino Conti, S/nº - Campus Universitário da UFSC
CEP 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
<https://fapeu.com.br/>

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE
Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471
Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
Caixa Postal 5153
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

Re: Projeto 89/2024

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> qui., 13 de fev. de 2025 12:42
Assunto : Re: Projeto 89/2024
Para : Iris L. De Siqueira Napoleao <iris@fapeu.org.br>
Cc : licita <licita@fapeu.org.br>, Juridico <juris@fapeu.org.br>, Lincoln Silva <lincoln.silva@fapeu.org.br>

Olá, Iris.

Agradeço a gentileza dos esclarecimentos e orientações.
Amilton.

De: "Iris L. De Siqueira Napoleao" <iris@fapeu.org.br>
Para: "licita" <licita@fapeu.org.br>, "Juridico" <juris@fapeu.org.br>, "Lincoln Silva" <lincoln.silva@fapeu.org.br>
Enviadas: Quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 7:00:00
Assunto: Projeto 89/2024

Bom dia a todos!

Conforme conversamos ontem, em consulta ao convênio do projeto 89/2024, segue abaixo a cláusula que entendo que corroborem com nosso entendimento:

CLÁUSULA DÉCIMA - BENS E SERVIÇOS

3. No caso de a CONVENIENTE **ser entidade privada sem fins lucrativos**, as compras de bens e as contratações de serviços e obras com recursos transferidos pela CONCEDENTE deverão adotar os métodos usualmente utilizados pelo setor privado e serem compatíveis com os preços praticados no mercado, **comprovados por meio de cotação prévia de preços junto a, no mínimo, três potenciais fornecedores ou executantes**, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

Nas aquisições realização realizadas é necessário o cadastro dos equipamentos de pesquisa adquiridos com recursos repassados pela CONCEDENTE na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br/about>).

Atenciosamente,

Iris Letícia de Siqueira Napoleão
OAB/SC 69806
Assessora Jurídica - FAPEU
Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão Universitária
E-mail: iris@fapeu.org.br/juris@fapeu.org.br
Campus Universitário - Trindade - Florianópolis - Caixa Postal 5078 - CEP 88040-900 <http://www.fapeu.org.br>

Tel. e WhatsApp Business: (48) 3331-7414

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos do artigo 133 da Constituição Federal e artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 8.906/94 e da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

De : Iris L. De Siqueira Napoleao <iris@fapeu.org.br> qua., 12 de fev. de 2025 07:00

Assunto : Projeto 89/2024

Para : licita <licita@fapeu.org.br>, Jurídico
<juris@fapeu.org.br>, Lincoln Silva
<lincoln.silva@fapeu.org.br>

Bom dia a todos!

Conforme conversamos ontem, em consulta ao convênio do projeto 89/2024, segue abaixo a cláusula que entendo que corroborem com nosso entendimento:

CLÁUSULA DÉCIMA - BENS E SERVIÇOS

3. No caso de a CONVENIENTE **ser entidade privada sem fins lucrativos**, as compras de bens e as contratações de serviços e obras com recursos transferidos pela CONCEDENTE deverão adotar os métodos usualmente utilizados pelo setor privado e serem compatíveis com os preços praticados no mercado, **comprovados por meio de cotação prévia de preços junto a, no mínimo, três potenciais fornecedores ou executantes**, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

Nas aquisições realização realizadas é necessário o cadastro dos equipamentos de pesquisa adquiridos com recursos repassados pela CONCEDENTE na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br/about>).

Atenciosamente,

Iris Letícia de Siqueira Napoleão
OAB/SC 69806
Assessora Jurídica - FAPEU
Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão Universitária
E-mail: iris@fapeu.org.br/juris@fapeu.org.br
Campus Universitário - Trindade - Florianópolis - Caixa Postal 5078 - CEP
88040-900 <http://www.fapeu.org.br>
Tel. e WhatsApp Business: (48) 3331-7414

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos do artigo 133 da Constituição Federal e artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº

8.906/94 e da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.



Justificativa Técnica Sistema de Espectrometria de Massas Xevo TQ-S micro - Waters



Figura 1: Sistema Xevo TQ-S micro

A Waters Corporation é pioneira no lançamento de novas tecnologias, um exemplo disso foi o lançamento dos sistemas de ultra-performance no ano de 2004 (Acquity UPLC™). Com diversas plataformas em Cromatografia Líquida e Espectrometria de Massas, para atender diferentes desafios analíticos. Possui corpo técnico de aplicações e serviço para suportar suporte de pós-venda.

O Xevo TQ-S micro é um Espectrômetro de Massas tipo tandem quadrupolo de última geração ideal para análises quantitativas com sensibilidade e seletividade. O Xevo TQ-S micro está preparado para análises de rotina com alta demanda, quantificando moléculas em baixa concentração em matrizes complexas. O Xevo TQ-S micro conta com ferramentas de hardware e software exclusivas para garantir não somente a performance do Hardware, mas também a facilidade de desenvolvimento e implementação de métodos, bem como robustez na rotina de análises e simplicidade no processamento de dados e manutenção do equipamento. Nesse contexto seguem algumas características dos sistemas Tandem Quad que justificam o investimento nessa tecnologia, bem como características específicas do sistema TQ-S micro, que fazem dele uma opção única em relação as vantagens em relação a outros sistemas.

1. Sensibilidade e seletividade: A espectrometria de massas é uma técnica altamente sensível e seletiva, capaz de detectar e quantificar analitos em concentrações extremamente baixas. Com a capacidade de identificar compostos específicos por meio de transições de massas, essa tecnologia permite a análise direcionada e precisa de analitos, mesmo em matrizes complexas.

2. Ampla cobertura analítica: O sistema de Espectrometria de Massas abrange uma ampla gama de analitos, permitindo a detecção e quantificação de diversos compostos em uma única análise. Isso reduz a necessidade de métodos específicos para cada analito, otimizando o tempo e os recursos laboratoriais.

3. Conformidade regulatória: A utilização de um sistema de Espectrometria de Massas está em conformidade com as normas e regulamentos vigentes. Governos e agências regulatórias em todo o mundo reconhecem a Espectrometria de Massas como uma técnica confiável e robusta para avaliar a presença de diversos contaminantes em diferentes matrizes.

4. Redução de custos e aumento da eficiência: Embora o investimento inicial em um sistema de Espectrometria de Massas seja significativo, a utilização dessa tecnologia pode resultar em economias a longo prazo. A capacidade de analisar múltiplos compostos em uma única corrida cromatográfica reduz os custos de reagentes, tempo de análise e mão de obra, aumentando a eficiência operacional do laboratório.

5. Suporte e treinamento especializado: Suporte técnico e treinamento especializado para a instalação, operação e manutenção do equipamento. Isso garante o máximo desempenho do sistema e a capacidade do laboratório de realizar análises precisas e confiáveis.

Em suma, investir em um sistema de Espectrometria de Massas para análise de rotina é justificado pela sensibilidade, seletividade, cobertura analítica, conformidade regulatória, eficiência operacional e suporte técnico oferecidos por essa tecnologia.

A Waters Corporation é reconhecida como pioneira no lançamento de novas tecnologias e oferece soluções inovadoras para análises em Cromatografia Líquida e Espectrometria de Massas. O Xevo

TQ-S micro é um espectrômetro de massa tandem quadrupolo de última geração, projetado especificamente para análises quantitativas com alta sensibilidade e seletividade.

O Xevo TQ-S micro, como parte da robusta família Xevo de equipamentos tandem quadrupolo, destaca-se pelo seu desempenho superior em termos de eficácia e flexibilidade analítica excepcional. Este equipamento oferece um desempenho analítico de alta qualidade em todas as análises, mesmo em amostras mais complexas. Sua operação confiável maximiza a eficiência do laboratório, garantindo uma sensibilidade excelente em um formato compacto. As características descritas abaixo são únicas do sistema TQ-S micro:

1. Fonte de Íons com geometria duplo ortogonal e sistema de transmissão de íons StepWave: Esse sistema permite a transmissão eficiente de íons para o analisador, enquanto remove de forma eficiente materiais não ionizados (neutros). Isso resulta em uma interface do sistema mais limpa, reduzindo o ruído nas análises e garantindo maior robustez do sistema. O desempenho robusto do Xevo TQ-S micro é garantido por sua fonte com geometria Z-Spray, que remove eficientemente moléculas neutras e extrai íons para o analisador através do cone de amostras. A guia de íons StepWave foi projetada para enfrentar os desafios dos laboratórios modernos, garantindo transmissão aprimorada e transferência eficiente de íons para o analisador de massa, aumentando a sensibilidade e robustez do sistema.



Figura 2. Fontes de Ionização

2. Flexibilidade de fontes de ionização e inlet: O Xevo TQ-S micro oferece maior flexibilidade por meio de uma ampla variedade de opções de fonte e entrada. Sua compatibilidade com a Arquitetura de Fonte de Íons Universal da Waters, incluindo ESI, APCI, ESCi, UniSpray, APGC, ionKey/MS, ASAP e ESI Nanoflow, garante cobertura para todas as áreas de aplicação. Além disso, sua versatilidade cromatográfica é assegurada pela compatibilidade com sistemas como ACQUITY UPLC H-Class PLUS, H-Class Binary PLUS, ACQUITY UPLC I-Class PLUS, ACQUITY UPC2, ACQUITY M-Class, ACQUITY Premier, entre outros.

3. Ferramenta de Hardware e Software: O Xevo TQ-S micro possui ferramentas exclusivas de hardware e software, como a ferramenta Radar, que permite a aquisição simultânea de dados em full scan e MRM, fornecendo informações completas sobre todos os componentes da amostra. Além disso, o sistema conta com uma biblioteca de métodos de aquisição e processamento com mais de 2000 compostos, atualizada regularmente e sem custo adicional. Isso facilita o desenvolvimento e implementação de métodos, tornando a análise mais eficiente e simplificando o processamento de dados.

5. Faixa ampla de massas e maior velocidade de varredura: O Xevo TQ-S micro permite a análise de massas de 2 a 2.048 m/z, o que é crucial para pesquisas que exigem a análise de uma ampla gama de relações massa/carga. Além disso, possui uma velocidade máxima de varredura de 20.000 Da/s, o que garante a eficiência e rapidez nas análises.

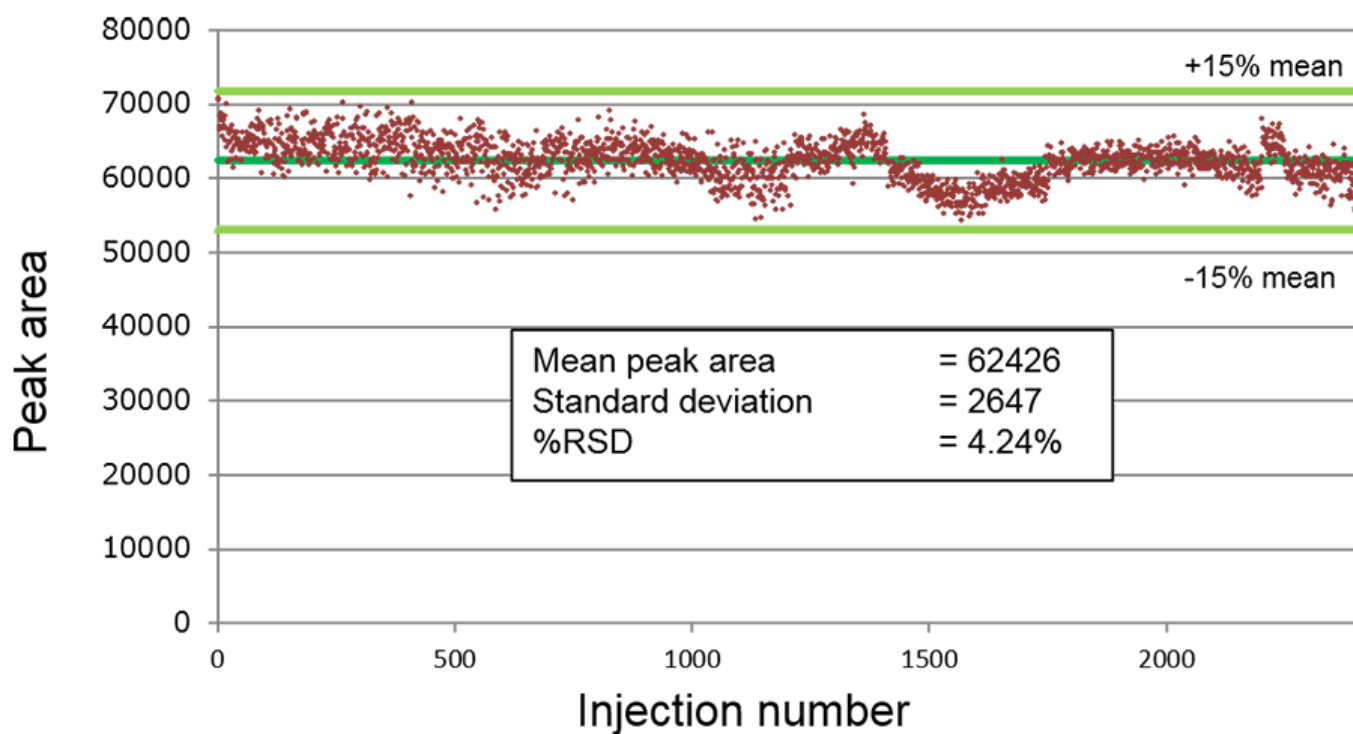


Figura 3. Resultados demonstrando robustez do sistema

6. Automação IntelliStart: O Xevo TQ-S micro possui uma automação inteligente (IntelliStart) que permite a realização de rotinas de calibração e otimização de condições de aquisição de forma totalmente automatizada, sem a necessidade de dispositivos externos.

7. Software: O pacote de software MassLynx oferece versatilidade e flexibilidade para todas as áreas de aplicação, garantindo o sucesso das análises realizadas.

Abaixo as especificações técnicas do sistema TQ-S micro

Parâmetro	Especificação
Sensibilidade MRM ESI(+) (Injeção de 1 pg de reserpina <i>on-column</i> , aquisição por MRM na transição <i>m/z</i> 609 > 195)	S/N > 600.000 : 1
Sensibilidade MRM ESI(-) (Injeção de 1 pg de clorafenicol <i>on-column</i> , aquisição por MRM na transição <i>m/z</i> 321 > 152)	S/N > 200.000 : 1
IDL (Instrument Detection Limit) Limite de detecção do instrumento, calculado com 10 réplicas de injeção de reserpina em coluna usando injeção de 4 fg, em ESI(+)	2,5 fg
Dwell Time Mínimo (MRM)	0.8 ms
Interscan Delay Mínimo (MRM)	1 ms
Polarity Switching (MRM)	15 ms
Faixa Dinâmica Linear	6 ordens de grandeza
Faixa de <i>m/z</i>	2-2048
Velocidade Máxima de Varredura (Scan)	20.000 Da/s
Detector	Fotomultiplicadora

Com todas essas características técnicas, o Xevo TQ-S micro se destaca como uma solução poderosa para análises de rotina. Sua sensibilidade, versatilidade, facilidade de uso e capacidade de lidar com matrizes complexas são fundamentais para obter resultados precisos e confiáveis nessas análises de rotina. Além disso, a Waters Corporation é conhecida por seu corpo técnico de aplicações e serviço de pós-venda, oferecendo suporte especializado para maximizar o desempenho do sistema e atender às necessidades dos laboratórios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Rodovia SC 484 - Km 02, CEP 89815-899, Chapecó/SC
www.uffrs.edu.br

Chapecó-SC, 27 de janeiro de 2025.

Ao Sr. Juliano Boaventura
Coordenador do Setor de Projetos da FAPEU
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Rua Delfino Conti, s/n, Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Trindade –
Florianópolis/SC – CEP 88040-370
CNPJ: 83.476.911/0001-17

Assunto: Projeto 892024 FINEP 01.24.0463.00 - Justificativa para aquisição do equipamento UPLC-MS/MS com sistema Xevo TQ-S micro, da marca Waters.

Prezado Senhor,

O projeto em epígrafe, aprovado pela FINEP através de edital PROINFRA, compreende a realização de análises ambientais de alta complexidade, para monitorar contaminantes orgânicos, especialmente agrotóxicos oriundos de subprodutos agrícolas. Para cumprir esses objetivos, lançamos, na proposta enviada à FINEP, o cromatógrafo UPLC-MS/MS com sistema Xevo TQ-S micro, da marca Waters. Cabe ressaltar que nossa proposta foi aprovada sem ressalvas pelos avaliadores *ad hoc* daquela agência, estando este equipamento apensado a ela. Abaixo, apresentamos alguns argumentos em favor da aquisição objeto deste ofício.

Sobre o custo-benefício:

O presente projeto foi submetido à análise da FINEP no primeiro semestral de 2024, quando o dólar registrava a cotação inferior a R\$ 5,00. Desde então, diversos fatores externos, além de nossa alçada, contribuíram para a valorização do dólar, que ultrapassou os R\$ 6,00 no fim do ano. Esse aumento de aproximadamente 20% resultou em uma significativa perda de poder aquisitivo para os itens listados no projeto inicial.

Apesar desse cenário desfavorável e da transição de 2024 para 2025 — período em que geralmente ocorrem reajustes de preços — a proposta da Waters (apresentada no projeto) não apenas foi mantida como também ajustada, com a concessão de descontos adicionais para se adequar ao orçamento destinado à aquisição do LC-MS/MS. Essa postura da Waters assegura que a UFFS terá acesso a uma tecnologia de última geração com o melhor suporte disponível. Além disso, visando minimizar os custos e a complexidade do processo de importação para a universidade, a Waters apresentou sua proposta em reais, assumindo integralmente as responsabilidades de custos pela importação, desembaraço e transporte do equipamento até a UFFS. Essa abordagem não apenas reduz os custos de operação como também agiliza o processo de aquisição e libera recursos para acelerar outros projetos em andamento na fundação.

A oferta da Waters inclui, ainda, um pacote completo de soluções, abrangendo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Rodovia SC 484 - Km 02, CEP 89815-899, Chapecó/SC

www.ufff.edu.br

- Carta de exclusividade e carta de razoabilidade: Garantia de que os produtos ofertados são exclusivos e atendem às especificações técnicas com máxima eficiência.
- Inclusão de equipamentos essenciais: Proposta contempla nobreak, gerador de nitrogênio e computadores, reduzindo significativamente os custos de implementação para a UFFS e facilitando a instalação e o funcionamento do equipamento.
- Treinamentos completos e presenciais: A oferta inclui treinamentos de operação e aplicação, ministrados de forma presencial, sem custo adicional para transporte, hospedagem e alimentação dos especialistas. Essa iniciativa não apenas reduz custos para a UFFS, mas também acelera a entrega de resultados, algo crucial para o sucesso de um projeto tão relevante.
- Suporte técnico especializado: A Waters conta com mais de 60 especialistas dedicados exclusivamente a duas linhas de equipamentos, além de outras equipes dedicada e especializadas em suporte para aplicações, software e transferência de métodos, garantindo atendimento de excelência.
- Estoque mínimo de peças no Brasil: A disponibilidade de peças localmente assegura rápida reposição e manutenção, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos e maximizando a eficiência operacional.

Acerca das características técnicas únicas e exclusivas:

A Waters Corporation é reconhecida como pioneira no lançamento de novas tecnologias e oferece soluções inovadoras para análises em Cromatografia Líquida e Espectrometria de Massas. O Xevo TQ-S micro é um espectrômetro de massa tandem quadrupolo de última geração, projetado especificamente para análises quantitativas com alta sensibilidade e seletividade.

O Xevo TQ-S micro, como parte da robusta família Xevo de equipamentos tandem quadrupolo, destaca-se pelo seu desempenho superior em termos de eficácia e flexibilidade analítica excepcional. Este equipamento oferece um desempenho analítico de alta qualidade em todas as análises, mesmo em amostras mais complexas. Sua operação confiável maximiza a eficiência do laboratório, garantindo uma sensibilidade excelente em um formato compacto. As características descritas abaixo são únicas do sistema TQ-S micro:

- Fonte de Íons com geometria duplo ortogonal e sistema de transmissão de íons *StepWave*: Esse sistema permite a transmissão eficiente de íons para o analisador, enquanto remove de forma eficiente materiais não ionizados (neutros). Isso resulta em uma interface do sistema mais limpa, reduzindo o ruído nas análises e garantindo maior robustez do sistema. O desempenho robusto do Xevo TQ-S micro é garantido por sua fonte com geometria Z-Spray, que remove eficientemente moléculas neutras e extrai íons para o analisador através do cone de amostras. A guia de íons *StepWave* foi projetada para enfrentar os desafios dos laboratórios modernos, garantindo transmissão aprimorada e transferência eficiente de íons para o analisador de massa, aumentando a sensibilidade e robustez do sistema.
- Flexibilidade de fontes de ionização e *inlet*: O Xevo TQ-S micro oferece maior flexibilidade por meio de uma ampla variedade de opções de fonte e entrada. Sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Rodovia SC 484 - Km 02, CEP 89815-899, Chapecó/SC

www.uffs.edu.br

compatibilidade com a Arquitetura de Fonte de Íons Universal da Waters, incluindo ESI, APCI, ESCi, UniSpray, APGC, ionKey/MS, ASAP e ESI Nanoflow, garante cobertura para todas as áreas de aplicação. Além disso, sua versatilidade cromatográfica é assegurada pela compatibilidade com sistemas como ACQUITY UPLC H-Class PLUS, H-Class Binary PLUS, ACQUITY UPLC I-Class PLUS, ACQUITY UPC2, ACQUITY M-Class, ACQUITY Premier, entre outros.

- Ferramenta de Hardware e Software: O Xevo TQ-S micro possui ferramentas exclusivas de hardware e software, como a ferramenta Radar, que permite a aquisição simultânea de dados em full scan e MRM, fornecendo informações completas sobre todos os componentes da amostra. Além disso, o sistema conta com uma biblioteca de métodos de aquisição e processamento com mais de 2000 compostos, atualizada regularmente e sem custo adicional. Isso facilita o desenvolvimento e implementação de métodos, tornando a análise mais eficiente e simplificando o processamento de dados.
- Faixa ampla de massas e maior velocidade de varredura: O Xevo TQ-S micro permite a análise de massas de 2 a 2.048 m/z, o que é crucial para pesquisas que exigem a análise de uma ampla gama de relações massa/carga. Além disso, possui uma velocidade máxima de varredura de 20.000 Da/s, o que garante a eficiência e rapidez nas análises.
- Automação IntelliStart: O Xevo TQ-S micro possui uma automação inteligente (IntelliStart) que permite a realização de rotinas de calibração e otimização de condições de aquisição de forma totalmente automatizada, sem a necessidade de dispositivos externos.
- Software: O pacote de software MassLynx oferece versatilidade e flexibilidade para todas as áreas de aplicação, garantindo o sucesso das análises realizadas.

Com todas essas características técnicas, o Xevo TQ-S micro se destaca como uma solução de excelência para análises de rotina. Sua elevada sensibilidade, versatilidade, facilidade de uso e capacidade de lidar com matrizes complexas tornam-no essencial para obter resultados precisos e confiáveis análises de contaminantes orgânicos. Além disso, a Waters Corporation se destaca por sua reputação no mercado, oferecendo um corpo técnico altamente qualificado para suporte em aplicações de metodologias e serviço de pós-venda. Esse suporte especializado é projetado para maximizar o desempenho do sistema e atender às necessidades específicas dos laboratórios, garantindo excelência operacional e resultados consistentes.

Sobre os benefícios agregados:

Diferentemente de outros fornecedores, a Waters disponibiliza bibliotecas de métodos gratuitas, como a Quanpedia, que são acessíveis por meio de ferramentas como a *Digital Software Delivery and License Entitlement Platform*. Essas bibliotecas são desenvolvidas como recursos de abrangentes para gerenciar métodos em LC-MS/MS, garantindo não apenas a agilidade e automação dos processos analíticos, mas também aumentando significativamente a eficiência e a confiabilidade das operações laboratoriais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Rodovia SC 484 - Km 02, CEP 89815-899, Chapecó/SC

www.uffrs.edu.br

Conclusão:

Diante do acima exposto, concluímos que a proposta da Waters Corporation é a mais vantajosa e a única que atende plenamente às necessidades do projeto, garantindo a execução eficiente e em conformidade com os objetivos institucionais. A escolha pela Waters também foi embasada em pesquisa com usuários de outras IES, que são referência na área de análises cromatográficas e recomendam a Waters quando se trata de cromatografia líquida. Assim, essa escolha reflete um compromisso com a qualidade, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

SERGIO LUIZ ALVES JUNIOR

Data: 27/01/2025 13:12:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO LUIZ ALVES JUNIOR
Coordenador do Projeto



Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br>

PROJETO 892024 - remanejamento financeiro

Sergio Luiz Alves Junior <slalvesjr@uffs.edu.br>

10 de dezembro de 2024 às 08:52

Para: juliano <juliano.boaventura@fapeu.org.br>

Cc: Liziara Da Costa Cabrera <liziara.cabrera@uffs.edu.br>, Benhur De Godoi <benhur.godoi@uffs.edu.br>, David Augusto Reynalte Tataje <david.tataje@uffs.edu.br>

Caro Sr. Juliano Boaventura,

Bom dia! Espero que esteja bem.

Estão em cópia neste email os pesquisadores membros do projeto em epígrafe que têm interesse neste assunto.

Conforme conversamos, precisamos remanejar parte da rubrica "equipamentos importados" para a rubrica "equipamentos nacionais". **O equipamento adquirido será o mesmo**, porém, em vez de uma compra por importação, será realizada aquisição no mercado nacional.

Equipamento: UPLC-MS/MS - Cromatógrafo Líquido triplo quadrupolo, com bomba quaternária com mistura de baixa pressão com mecanismos de duplo pistão em série com motores independentes com compressibilidade automática.

Justificativa para o remanejamento: Quando da elaboração do projeto, o equipamento foi cotado em US\$ 240.631,30 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e um dólares e trinta centavos). Essa cotação era referente ao valor do dólar no momento, de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), o que representava R\$ 1.176.975,81 (um milhão cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Atualmente, a cotação do dólar está em seis reais e oito centavos (R\$ 6,08), o que acarreta um aumento de 24% no valor do equipamento. Portanto, ao tratarmos desta questão com a empresa, ela se dispôs a nos vender o mesmo equipamento por valor próximo ao inicialmente negociado, porém se comprado no mercado nacional. Neste caso, o equipamento nos seria vendido diretamente por R\$ 1.197.740,36 (um milhão cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). Caso não possamos realizar troca de rubrica, a compra do equipamento inviabilizaria outros itens da proposta. Além disso, com a compra nacional, tornamos mais célere o processo de aquisição e instalação do equipamento.

Anexos a este email, envio-lhe os seguintes documentos:

- Orçamento do equipamento nominal à FAPEU;
- Notas fiscais de vendas semelhantes para validar prática de preço;
- Certidões Negativas de Débito (CNDs) em nível Municipal, Estadual, Federal, FGTS, INSS e Trabalhista;
- Ficha cadastral com dados da empresa.

Diante disso, peço-lhe que, por gentileza, insira este pedido no Portal da FINEP e me informe para que eu ratifique. Se houver algo mais a fazer, por favor, não hesite em me contatar.

Desde já, muitíssimo obrigado pela sua atenção e presteza,

--

Prof. Sérgio L. Alves Jr., Ph.D.
CNPq Research Productivity Fellow
Laboratory of Yeast Biochemistry (LabBioLev)
Federal University of Fronteira Sul (UFFS)
Campus Chapecó - SC - Brazil
<https://orcid.org/0000-0001-7787-971X>
<http://lattes.cnpq.br/0914909174927158>

15 anexos **Cartão CNPJ Matriz 28-08-2024.pdf**
116K **Certidão de Regularidade do FGTS CRF 26.12.2024.pdf**
104K **Certidão Inexistencia de Lançamentos Tributos Imobiliarios - Val. 20-01-2025.pdf**
390K **Certidão Negativa de Débitos Estado de SP - Val. 10-02-2025.pdf**
964K **Certidão Negativa de Débitos Imobiliários - Val. 13-12-2024.pdf**
197K **Certidão Negativa de Débitos ISS - Val. 01-01-2025.pdf**
191K **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Val. 20-01-2025.pdf**
85K



Certidão Negativa de Protesto - Barueri - Val. 12-05-2025.pdf

76K



Certidão Negativa Débitos Inscritos Divida Ativa Estado SP Val 01-01-2024.pdf

254K



Certidão Negativa Débitos Tributários Não Inscritos Divida Ativa Estado SP Val 16-03-2025.PDF

165K



Certidão Simplifica Jucesp - Waters - Matriz - 16-11-2023.pdf

205K



Quote_0023896467_ZNAM_FAPEU.pdf

107K



NF 144923.pdf

1533K



NF 147620.pdf

1079K



NF 147632.pdf

1737K

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Barueri, 06 de dezembro de 2023

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARUERI declara, para os fins de direito, em conformidade com os documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ 00.158.141/0001-37, sediada na Av. Gupê, 10767 – Jardim Belval – Barueri – SP, é **representante exclusiva em todo o território nacional** dos produtos da marca Waters e Micromass fabricados e distribuídos pela **WATERS TECHNOLOGIES CORPORATION**, 34 Maple Street – Milford – MA – USA, pela **WATERS MS TECHNOLOGY CENTRE**, Micromass Atlas Park - Simons Way – Manchester - M22 5PP – UK, e pela **WATERS IRELAND**, Block 3.1, Woodford Business Park, Santry, Dublin 9, **sendo também exclusiva na comercialização, prestação de assistência técnica, fornecimento de cursos e treinamentos em todo o território nacional** dos seguintes produtos:

- ACQUITY UPC2® bomba BSM
- ACQUITY UPC2® Column Manager Loop Fixo com Active Pre-Heating
- ACQUITY UPC2® Convergence Manager
- ACQUITY UPC2® Sample Organizer
- ACQUITY UPLC® 30 cm Column Heater/Cooler (CHC)
- ACQUITY UPLC® Column Heater/Cooler
- ACQUITY UPLC® Column Manager
- ACQUITY UPLC® High Temperature Column Heater
- ACQUITY® FlexCart mobile platform
- ACQUITY Premier PDAeλ Detector
- ACQUITY Premier Column Manager (CM-A) Module
- ACQUITY Premier Auxiliary Column Manager (CM-Aux)
- Bomba Cromatográfica Waters 1500 Series HPLC
- Bomba Cromatográfica Waters 1515 Isocrática HPLC
- Bomba Cromatográfica Waters 1525 Micro Binária HPLC
- Bomba Cromatográfica Waters 515.
- Bomba de Alta Pressão, 10ml/min – P10
- Bomba de Alta Pressão, 200g/min – P200A
- Bomba de Alta Pressão, 350g/min – P350A
- Bomba de Alta Pressão, 50g/min – P50A
- Controlador de 6 zonas de temperatura
- Cromatógrafo de Fase Líquida Waters Acquity I-Class Plus, acoplado ou não a espectrômetro de massa
- Cromatógrafo de Fase Líquida Waters Acquity H-Class Plus, acoplado ou não a espectrômetro de massa
- Cromatógrafo de Fase Líquida Waters Acquity M-Class, acoplado ou não a espectrômetro de massa
- Cromatógrafo de fase líquida Acquity Premier quaternário acoplado ou não a espectrômetro de massas
- Cromatógrafo de fase líquida Acquity Premier Binário Acoplado ou não a espectrômetro de massas
- Cromatógrafo de fase líquida HClass binário acoplado ou não a espectrômetro de massas

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARUERI

Alameda Madeira, 222 – Mezanino – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06454-010 | www.acibarueri.com.br | Fone: 11 4198-8787

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAO, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI SP

Barueri, SP

07 DEZ. 2023

PORATO
R\$ 4,63



Emar Ferreira de Souza
Escritor Autorizada

VERSO EM BRANCO

- Cromatógrafo de fase líquida ARC Premier quaternário acoplado ou não a espectrômetro de massas
- Cromatógrafo de fase líquida ARC Premier binário acoplado ou não a espectrômetro de massas
- Cromatógrafo de Fase líquida Waters APC - Advanced Polymer Chromatography™
- Cromatógrafo de Convergência Waters ACQUITY UPC2 de UltraPerformance acoplado ou não a espectrômetro de massas
- Cromatógrafo de fase líquida Waters ACQUITY Arc acoplado ou não a espectrômetros de massa
- Cromatógrafo de Fase Líquida Waters ACQUITY H Class UltraPerformance LC® (UPLC®) acoplado ou não a
- espectrômetros de massa
- Cromatógrafo de Fase Líquida Waters Acquity I Class acoplado ou não a espectrômetros de massa
- Cromatógrafo de fase líquida Waters ACQUITY M-Class acoplado ou não a espectrômetros de massa
- Cromatógrafo de Fase Líquida Waters ACQUITY UPLC® acoplado ou não a espectrômetros de massa
- Cromatógrafo de Fase Líquida Waters Alliance® HPLC (2695 XC), acoplado ou não a espectrômetros de massa
- Cromatógrafo de Fase Líquida Waters Alliance® HPLC (2695 XE), acoplado ou não a espectrômetros de massa
- Cromatógrafo de Fase Líquida Waters Breeze™ HPLC System
- Cromatógrafo de Fase Líquida Waters nanoACQUITY UltraPerformance LC® (UPLC®) acoplado ou não a espectrômetros de massa
- Cromatógrafo de fase líquida ARC HPLC acoplado ou não a espectrômetro de massas
- Cromatógrafo de fase líquida Alliance™ iS acoplado a detector UV
- Desgaseificador Waters Inline Degasser-AF de 2 ou 4 canais
- Detector ACQUITY QDa™
- Detector ACQUITY UPC2® ELS (Evaporative Light Scattering)
- Detector ACQUITY UPC2® Photodiode Array (PDA)
- Detector ACQUITY UPLC® ELS (Evaporative Light Scattering)
- Detector ACQUITY UPLC® Fluorescence (FLR)
- Detector ACQUITY UPLC® Photodiode Array (PDA)
- Detector ACQUITY UPLC® Photodiode Array (PDA) com TaperSlit™
- Detector ACQUITY UPLC® Photodiode Array (PDA) eλ
- Detector ACQUITY UPLC® Refractive Index (RI)
- Detector ACQUITY UPLC® Tunable UV (TUV)
- Detector Acquity Premier PDA
- Detector Acquity Premier TUV
- Detector Acquity Premier FLR
- Detector Acquity Premier ELSD
- Detector ARC premier™ 2998 Photodiode Array Detector with Analytical Flowcell
- Detector ARC premier™ 2489 TUV with Analytical Flowcell
- Detector ARC premier™ 2475 Fluorescence Detector with Analytical Flowcell
- Detector ARC Premier™ 2424 Evaporative Light Scattering Detector with High Flow Nebulizer
- Detector ARC Premier™ 2414 Refractive Index Detector
- Detector Waters 2410 Evaporative Light Scattering (ELS)
- Detector Waters 2414 Refractive Index (RI)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARUERI

Alameda Madeira, 222 – Mezanino – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06454-010 | www.acibarueri.com.br | Fone: 11 4198-8787

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 07 DEZ/ 2023 POR ATO R\$ 4,63

ALFELINO A. DE SOUZA

112094
AUTENTICAÇÃO
AUXÍLIO 10741086520

Gildemar Ferreira de Souza
Escritório Autorizado

VERSO BRAND

- Detector Waters 2424 Evaporative Light Scattering (ELS)
- Detector Waters 2432 Conductivity Detector
- Detector Waters 2465 Electrochemical Detector
- Detector Waters 2475 Multi-Wavelength Fluorescence
- Detector Waters 2487 UV/Visible
- Detector Waters 2489 UV/Visible
- Detector Waters 2998 Photodiode Array (PDA)
- Detector Waters 3465 Electrochemical Detector
- Detector Waters 432 Conductivity
- Detector Waters Acquity RDA
- Espectrômetro de Massas Mod Quattro LC
- Espectrômetro de Massas Waters SQD
- Espectrômetro de Massas Waters SQD 2
- Espectrômetro de Massas Waters Vion IMS Qtof
- Espectrômetro de Massas Waters Xevo G2 Qtof
- Espectrômetro de Massas Waters Xevo G2 Tof
- Espectrômetro de Massas Waters Xevo G2-S Qtof
- Espectrômetro de Massas Waters Xevo G2-S Qtof Micro
- Espectrômetro de Massas Waters Xevo G2-XS tof
- Espectrômetro de Massas Waters Xevo G2-XS Qtof
- Espectrômetro de Massas Waters Xevo TQ
- Espectrômetro de Massas Waters Xevo TQD
- Espectrômetro de Massas Waters Xevo TQ-S
- Espectrômetro de Massas Waters Xevo TQ-S Micro
- Espectrômetro de Massas Waters Xevo TQ-XS
- Espectrômetro de Massas Waters SELECT SERIES Cyclic IMS QToF
- Espectrômetro de Massas Waters Xevo G3 Qtof
- Espectrômetro de Massas Waters Xevo TQ Absolute
- Espectrômetro de Massas Waters SELECT SERIES MRT
- Espectrômetro de Massas Waters Xevo TQ-S cronos
- Fonte de Ionização DESI-XS
- Fonte de ionização ambiente - REIMS
- Fonte de ionização integrada em escala de micro fluxo – IonKey
- Fonte de Ionização para Cromatografia Gasosa a Pressão Atmosférica APGC
- Fonte de ionização do tipo UniSpray
- Forno Arc™ Premier Column Heater with Active Preheating (CH-A)
- Forno Arc™ Premier Column Manager (CM-A)
- Forno Arc™ Premier Column Manager Auxiliary (CM-Aux)
- Forno Arc™ Premier 30-cm Column Heater with Active Preheating (CH30-A)
- Forno Arc™ Premier 30-cm Column Heater with Active Preheating (CH30-A)
- Forno 30-cm Bio Column Heater/Cooler with Passive Preheating (30-cm CH/C)
- Forno Arc HPLC 30cm Column Heater/Cooler
- Forno Arc HPLC 30cm Column Heater
- Forno Arc HPLC CH-30A Column Heater
- Forno ACQUITY Arc 30cm Column Heater (CH)
- Forno ACQUITY Arc 30cm Column Heater/Cooler (CH/C)
- Forno ACQUITY Arc CH-30A Column Heater (CH-30A)
- Extrator acelerado por fluido supercrítico multi-vessel MV-10 ASFE

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARUERI

Alameda Madeira, 222 – Mezanino – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06454-010 | www.acibarueri.com.br | Fone: 11 4198-8787

TABEIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI SP

Barueri, SP

07 DEZ. 2023

PORATO
R\$ 4,63



Assinatura Autorizada
Escritório Autorizado

CHANGING THE WORLD

- RADIANT ASAP
- Sistema Waters LC-MS/MS SYNAPT™ XS
- Injetor automático com ou sem resfriamento Waters 2707 Autosampler
- Módulo Coletor de Frações Waters 2757 Sample Manager-Fraction Collector
- Módulo Coletor de Frações Waters Fraction Collector III
- Módulo de Injeção de Amostras Waters 2747 Sample Manager-Injector
- Módulo de Injeção Waters FlexInject Manual Dual
- Módulo de Preparação e Injeção de Amostras Waters 2707 Autosampler
- Módulo de Preparação e Injeção de Amostras Waters 2767 Sample Manager
- Módulo de Preparação e Injeção de Amostras Waters 2777 Sample Manager
- Módulo Waters 2545 Gradiente Binário
- Módulo Waters Prep Degasser
- Módulo Waters Reagent Manager
- Módulo Waters 2535 Gradiente Quaternário
- Módulo Waters 2545 Gradiente Quaternário
- Módulo Waters 2555 Gradiente Quaternário
- Partes, Peças e Acessórios para os Equipamentos acima descritos
- PATROL™ UPLC® Process Analyzer / Process Analytical Technology (PAT)
- Serviço de Manutenção e Treinamentos em Sistemas de Extração e Cromatografia de Fluido Supercrítico
- Serviço de Manutenção em Cromatógrafos de Fase Líquida Waters e Treinamentos de Cromatógrafos de Fase Líquida.
- Serviço de Manutenção em Espectrômetros de Massas Waters/Micromass e Treinamentos de Espectrometria de Massas.
- Sistema Cromatográfico Preparativo Waters DeltaPrepLC 150 ml
- Sistema Cromatográfico Preparativo Waters DeltaPrepLC 300 ml
- Sistema Cromatográfico Preparativo Waters PrepLC 150 ml Pump
- Sistema Cromatográfico Preparativo Waters PrepLC 300 ml Pump
- Sistema cromatográfico preparativo SFC prep 150 com frascos coletores
- Sistema Cromatográfico preparativo SFC prep 350 com frascos coletores
- Sistema de coleta de frações Waters Fraction manager analítico com frascos coletores
- Sistema Waters AutoSpec Premier™
- Sistema Waters LC-MS ACQUITY® SQD (UPLC®/MS) UltraPerformance® technology with single quadrupole MS detection
- Sistema Waters GC-MS/MS Xevo™ TQ-GC
- Sistema Waters LC-MS BioAccord™
- Sistema Waters LC-MS/MS MALDI SYNAPT™ G2 S HDMS
- Sistema Waters LC-MS/MS MALDI SYNAPT™ G2 S MS
- Sistema Waters LC-MS/MS MALDI SYNAPT™ G2 Si HDMS
- Sistema Waters LC-MS/MS MALDI SYNAPT™ G2 Si MS
- Sistema Waters LC-MS/MS SYNAPT™ G2 S HDMS
- Sistema Waters LC-MS/MS SYNAPT™ G2 S MS
- Sistema Waters LC-MS/MS SYNAPT™ G2 Si HDMS
- Sistema Waters LC-MS/MS SYNAPT™ G2 Si MS
- Sistema Waters LC-MS/MS Ultra Performance LC® ACQUITY® XEVO TQD
- Sistema Waters LC-MS/MS UltraPerformance LC® (UPLC) ACQUITY® TQD
- Sistema Waters LC-MS/MS Xevo™ TQ MS, HPLC and UPLC®/MS/MS and Xevo TQ-S

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARUERI

Alameda Madeira, 222 – Mezanino – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06454-010 | www.acibbarueri.com.br | Fone: 11 4198-8787

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP, 07 DEZ 2023 PORATO
R\$ 4,63

AUTÊNTICO A PRESERTE CORIA REFRIGRÁFICA PENLIZIDA



Assinatura Autorizada
Assinatura de Souza

VERSO EM BRANCO

- Software Breeze 2
- Software Fusion para desenvolvimento de métodos
- Software Paradigm™ Scientific Search
- Software SuperChrom™ / ChromScope
- Software Waters BioLynx™
- Software Waters Progenesis QI
- Software Waters Progenesis QIP
- Software Waters BiopharmaLynx™
- Software Waters ChromaLynx™
- Software Waters Drift Scope™
- Software Waters Empower 3
- Software Waters Empower 3 Method Validation Manager (MVM)
- Software Waters Expression™
- Software Waters FractionLynx™
- Software Waters InSpector™
- Software Waters MarkerLynx™
- Software Waters MassFragment™
- Software Waters MassLynx™ Mass Spectrometry
- Software Waters MassSeq™
- Software Waters MaxEnt™ 1,2,3
- Software Waters MetaboLynx™
- Software Waters MicrobeLynx™
- Software Waters NeoLynx™
- Software Waters NuGenesis® Scientific Data Management System (SDMS)
- Software Waters NuGenesis® SDMS Vision Publisher™
- Software Waters NuGenesis™ ELN – Electronic Laboratory Notebook
- Software Waters ProfileLynx™
- Software Waters ProteinLynx™ Global SERVER (PLGS)
- Software Waters QuanOptimize™
- Software Symphony™ Data Pipeline
- Software Waters TargetLynx™
- Software Waters Transform™
- Software Waters TransOmics™
- Software Waters Unifi™
- Software Waters_connect
- Software Waters System Monitoring
- Sonda de Análise de Sólidos a Pressão Atmosférica (ASAP)
- Sonda de Cromatografia Gasosa a Pressão Atmosférica (APGC)
- Trocadores Heating / Cooling exchanger
- Válvula reguladora de pressão automática (ABPR) ou manual (MBPR)
- Válvula Seletora de Colunas Waters Six-Column
- Válvula Seletora de Colunas Waters Ten-Position
- Válvula Seletora de Colunas Waters Three-Column
- Válvula Seletora Solventes Waters Two-Position Six-Port
- Válvula Seletora Solventes Waters Two-Position Ten-Port
- Produto Para Extração de Amostras Waters Oasis® HLB, MAX, MCX, WAX e WCX - SPE (plate e cartuchos)
- Produto Para Extração de Amostras Waters Oasis PRIME® - SPE (plates, cartuchos e bulk)

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARUERI

Alameda Madeira, 222 – Mezanino – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06454-010 | www.acibbarueri.com.br | Fone: 11 4198-8787

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI SP

Barueri, SP 07 DEZ. 2023 PORATO
R\$ 4,63



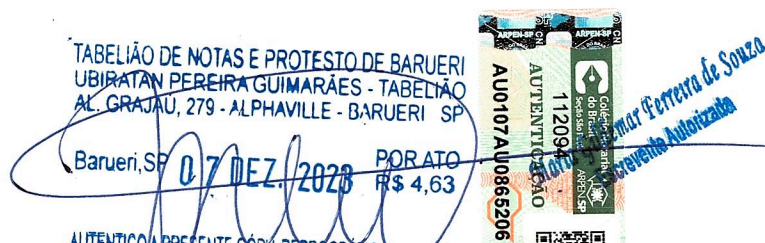
Ademir Ferreira de Souza
Escritor Autorizada

VERSO EM BRANCO

- Produto Para Extração de Amostras Waters Ostro®
- Produto Para Extração de Amostras Waters Sep-Pak® SPE (plate e cartuchos)
- Produto Para Extração de Amostras Waters Porapak®
- Produto Para Extração de Amostras Waters Disque®
- Produto Para Extração de Amostras Waters Sirocco®
- Manifold de Pressão Positiva para Extração em fase Sólida e acessórios
- Manifold de Pressão Positiva Otto Specialist e acessórios
- Manifold à Vácuo para extração em Fase sólida (Cartuchos e Plates)
- Robô de Pipetagem e Presparo de amostra Andrew Alliance+
- Pipetas Eletrônicas Pipette+ (single ou multicanal)
- Dominos para trabalhar com o Robô
- Software OneLab+
- Vials certificados Waters TruView™ LCMS Certified Vials
- Sample Vials, Plates, Selos e Inserts Waters para acondicionamento de Amostras
- Membranas e Filtros Waters Acrodisc®
- Colunas Waters Analíticas da família MaxPeak Premier™
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas XBridge™
- Colunas Waters Analíticas ACQUITY UPLC BEH™
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas XSelect™
- Colunas Waters Analíticas ACQUITY UPLC HSS™
- Colunas Waters Analíticas ACQUITY UPLC CSH™
- Colunas Waters Analíticas CORTECS™
- Colunas Waters Analíticas ACQUITY CORTECS™
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas SunFire™
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas XTerra®
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas Atlantis®
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas Symmetry®
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas Spherisorb®
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas Nova-Pak®
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas Resolve®
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas Delta-Pak®
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas µBondapak – Bondapak®
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas µPorasil/Porasil®
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas Shodex® RSPak
- Colunas Waters Analíticas Hight Carbohydrate
- Colunas Waters Analíticas ACQUITY UPC2 Torus™
- Colunas Waters Analíticas ACQUITY UPC2 Trefoil™
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas VIRIDIS™
- Colunas Waters Analíticas Peptide, Glycan e aminoácidos
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas BioSuite®
- Colunas Waters Analíticas e Preparativas ProteinPak®
- Colunas Waters Analíticas BioResolve®
- Colunas Waters ENZYMA™
- Colunas Waters Analíticas APC™
- Colunas Waters para GPC Shodex®
- Colunas Waters para GPC Styragel®
- Colunas Waters para GPC Ultrahydrogel™ SEC
- Colunas Waters para GPC UltraStyragel™

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARUERI

Alameda Madeira, 222 – Mezanino – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06454-010 | www.acibarueri.com.br | Fone: 11 4198-8787



MESSEMPANG

- Colunas Waters para análise de pesticidas polares - Torus e APPC columns
- Colunas ACQUITY UPLC M-Class
- Colunas Waters Analíticas, Capilares, Micro e nanoACQUITY UPLC®
- Ionkey/MS dispositivos
- Kit Waters para Análise de Aminoácidos AccQTag Ultra Chemistry® ou itens separados que compõem
- Kit Waters para Análise de Aminoácidos AccQTag® ou itens separados que compõem
- Kit Waters para Análise de Aminoácidos Kairos® ou itens separados que compõem
- Kit Waters para análise de glicanos Glycoworks RapiFluor ou itens separados que compõem
- Kit Waters para desenvolvimento de métodos para análise de Peptídeo
- Kit Waters para Digestão de Proteínas RapiGest™
- Kit para Digestão, limpeza e quantificação de proteínas Protein Works™
- Kit Waters MassPrep™
- Kit Waters Rapizyme
- Kit Waters para análise de PFAS
- Kit Waters para análise de Oligonucleotídeos – Glico Works™
- Reagentes da Marca Waters
- Reagente Rapigest™
- Reagente IonHance
- Holder universal para pré-colunas
- Padrões para diferentes análises e para acompanhamento do desempenho do Equipamento/Coluna
- Suporte Radial Compression Module
- Pré-colunas, VanGuard™, VanGuardFit, Holder, e acessórios.



ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

 1º TAB

DENIS ALVES FERNANDES
GERENTE GRAL
Associação Comercial e Industrial de Barueri

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECIDO por este Tabelião 1 firma(s) de:
DENIS ALVES FERNANDES
BARUERI, 07/12/2023. Em teste da Verdade.

Escrevente Autorizado
Enrolamento: 7.977 - SEN 9ALSP - Impressão: 7766108
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 010748-0383566
Cod. Segurança: 413203925427901



Ubiratan Pereira de Souza
Escrevente Autorizado

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BARUERI

Alameda Madeira, 222 - Mezanino - Alphaville - Barueri/SP - CEP 06454-010 | www.acibarueri.com.br | Fone: 11 4198-8787

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 275 - ALPHAVILLE - BARUERI SP

Barueri, SP 07 DEZ. 2023 PORATO R\$ 4.63



Ubiratan Pereira de Souza
Escrevente Autorizado

VERSO EM BRANCO



Barueri, 29 de novembro de 2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Waters Technologies Corporation é sócia única, e, portanto, representa a totalidade das quotas em que se divide o capital social da sociedade empresária limitada unipessoal Waters Technologies do Brasil LTDA.

A Waters Technologies do Brasil LTDA é a subsidiária brasileira da Waters Technologies Corporation.

A Waters Technologies do Brasil é a única empresa autorizada pela Waters Technologies Corporation a importar, distribuir e comercializar todos os produtos Waters, com exclusividade em todo o território nacional.

João Luciano
d'Ávila

Digitally signed by
João Luciano d'Ávila
Date: 2024.11.29
07:53:16 -03'00'

João Luciano Duarte d'Ávila
Diretor geral
Waters Technologies do Brasil Ltda

Waters Technologies do Brasil Ltda.

Avenida Gupê, 10767 – Bloco II – Galpão 10 – CEP: 06.422-120, Barueri/SP, Tel (11) 4134-3788

Barueri, 19 de fevereiro de 2025.

A Quem Possa Interessar

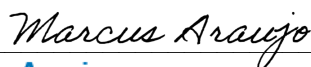
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os preços da nossa Proposta WBRP 23896467-2024, datada de 05/12/2024, estão de acordo com os preços atuais de exportação praticados pela Waters para qualquer país e são iguais aos cobrados de outros clientes.

Exportador: WATERS CORPORATION

Profoma nº: WBRP 23896467-2024

Valor total R\$ 1.197.740,36



Marcus Araujo

Account Manager

Waters Technologies do Brasil

phone +55 11 4134-3788 **mobile** +55 41 99213-6663

web www.waters.com **email** Marcus_Araujo@waters.com

Alameda Tocantins, 125 – 27º andar

Alphaville – Barueri/SP

CEP: 06455-020

[facebook](#) | [linkedin](#) | [twitter](#) | [youtube](#)

Waters Technologies do Brasil Ltda.

Al. Tocantins, 125 - 27º andar - Alphaville, Barueri - SP, CEP 06455-020, Tel (11) 4134-3788 Fax (11) 4193-6303

Zimbra

adrianareis@fapeu.org.br

RES: [EXT] FAPEU - ORÇAMENTO Cotação: 23896467 - WEB 24168**De :** Marcus Araujo <Marcus_Araujo@waters.com>

sex., 07 de fev. de 2025 09:40

Assunto : RES: [EXT] FAPEU - ORÇAMENTO Cotação:
23896467 - WEB 24168

📎 6 anexos

Para : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Bom dia, Adriana.

Espero que este e-mail a encontre bem.

O equipamento possui 12 meses de garantia total após a instalação.

Abaixo seguem alguns detalhes sobre suas dimensões:

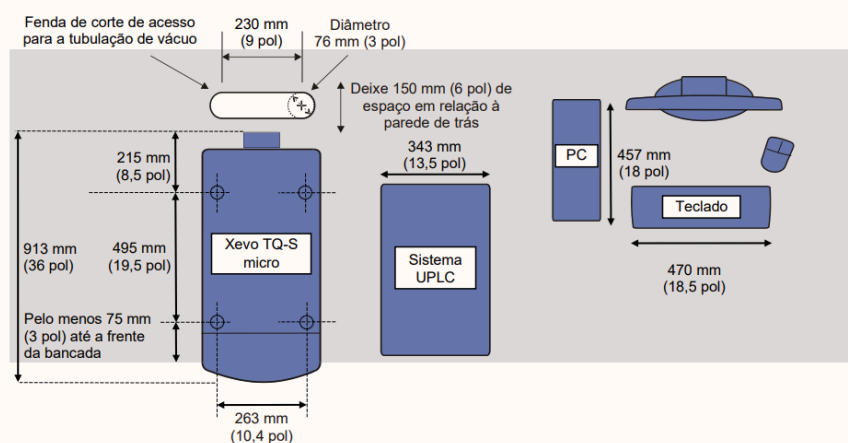


Figura 1 – Vista plana, mostrando os requisitos de espaço

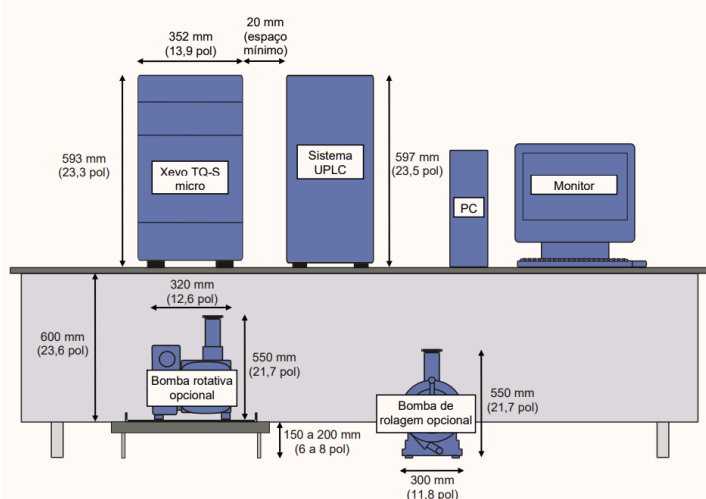


Figura 2 – Vista frontal, mostrando os requisitos de espaço

Tabela 1: Pesos do equipamento

Xevo TQ-S micro	101 kg (223 lb)
Sistema de dados (computador, monitor e impressora opcional)	< 50 kg (110 lb)
Bomba rotativa*	40 kg (88 lb)
Bomba de rolagem*	42 kg (93 lb)
Amostrador automático CTC PAL3 (opcional)	24 kg (52,9 lb)

*O sistema inclui uma bomba rotativa ou uma bomba de rolagem opcionais.

Por favor, deixe-me saber se ficou alguma dúvida.

Atenciosamente,

Marcus Araujo  

Account Manager

Waters Technologies do Brasil

phone +55 11 4134-3788 **mobile** +55 41 99213-6663

web www.waters.com **email** Marcus_Araujo@waters.com

Alameda Tocantins, 125 – 27º andar

Alphaville – Barueri/SP

CEP: 06455-020

[facebook](#) | [linkedin](#) | [twitter](#) | [youtube](#)

Consulte nosso catálogo de produtos



De: Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 09:28

Para: Marcus Araujo <Marcus_Araujo@waters.com>

Assunto: [EXT] FAPEU - ORÇAMENTO Cotação: 23896467 - WEB 24168

ATTENTION: This email originated from outside of the organization. Please do not open any attachments or click any links unless you recognize the sender and know the content is safe.

Bom dia. S.r. Marcos.

Peço a gentileza que me auxilie sobre o equipamento para avançarmos na contratação.

Quanto tempo de garantia estendida do equipamento?

Tamanho do equipamento e peso?

Obrigada e fico no aguardo

--

--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

The information in this email is confidential, and is intended solely for the addressee(s). Access to this email by anyone else is unauthorized and therefore prohibited. If you are not the intended recipient you are notified that disclosing, copying, distributing or taking any action in reliance on the contents of this information is strictly prohibited and may be unlawful.

De : Adriana Reis <adrianareis@fapeu.org.br>

qui., 06 de fev. de 2025 09:28

Assunto : FAPEU - ORÇAMENTO Cotação: 23896467 - WEB
24168

 1 anexo

Para : Marcus Araujo <Marcus_Araujo@waters.com>

Bom dia. S.r. Marcos.

Peço a gentileza que me auxilie sobre o equipamento para avançarmos na contratação.

Quanto tempo de garantia estendida do equipamento?

Tamanho do equipamento e peso?

Obrigada e fico no aguardo

--
--

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Assistente Administrativo-Setor Licitação

(48) 3331-7471 Ramal 7471

Funcionamento de Segunda a sexta feira das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

Caixa Postal 5153

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

*Esta mensagem se destina exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se

você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.*

**7_Quote_0023896467.pdf**106 KB

Liziara Cabrera
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Campus Universitario - Trindade
Florianopolis-Santa Catarina
CEP 88040-970
BRASIL

Tel : 55 49 2049 3100
FAX : 55 49 2049 3100
Email : liziara.cabrera@uffs.edu.br
Código do Cliente : 240207
CNPJ : 83.476.911/0001-17
CPF :
Inscrição Estadual : ISENTO

Proposta Comercial

Cotação: 23896467 - Validade desta proposta: 15.03.2025

Prezado Cliente,

Agradecemos seu interesse pelos produtos e serviços da Waters. Nossa companhia mantém por décadas, liderança mundial absoluta em cromatografia líquida e igualmente posicionada na técnica de Espectrometria de Massas.

Em 2004, lançou e patenteou a cromatografia de ultra-performance (UPLC®) com o sistema ACQUITY®. Esta evolução na cromatografia líquida permitiu gerar resultados mais rápidos, com maior sensibilidade e resolução!

Recentemente incorporou a "TECNOLOGIA VERDE" envolvendo o uso de fluido supercrítico com uma linha completa de extração, cromatografia, síntese e design de partículas.

Nossa subsidiária está sediada em São Paulo com filial no Rio de Janeiro, contamos também com representantes de vendas em todo o território nacional. Oferecemos cursos de capacitação em cromatografia líquida e espectrometria de massas que contribuem para o desenvolvimento profissional dos usuários e na garantia de resultados confiáveis.

A Waters investe continuamente em pesquisas de novos equipamentos, softwares e soluções em informática, desenvolve/fabrica colunas cromatográficas focando sempre o sucesso de seu cliente.

Atenciosamente,

Marcus Araujo

MARCUS_ARAUJO@WATERS.COM

FRS

Proposta Comercial

Os preços dos produtos Waters serão reajustados em 1º de janeiro de 2025. Para aproveitar nossos preços de 2024, você deve fazer seu pedido até 23 de dezembro de 2024 e aceitar a entrega até 27 de dezembro de 2024.

OBS: Esta proposta inclui todos os treinamentos de operações e aplicações que serão ministrados de forma presencial sem custo adicional.

Item	Produto	Qtd	Descrição
1	176850043	1	Xevo TQ-S micro System
	NCM:		ICMS Alíquota: 12,00% IPI Alíquota:0,00 %
	176003468	1	Xevo TQ-S micro
	NCM: 90278100		ICMS Alíquota: 4,00 % IPI Alíquota:0,00 %
	176002526	1	MassLynx Workstation with TL
	NCM: 84715010		ICMS Alíquota: 4,00 % IPI Alíquota:15,00%
	668000419	1	Monitor, 27
	NCM: 85284200		ICMS Alíquota: 4,00 % IPI Alíquota:9,75 %
	176002669	1	Scroll Pump Option
	NCM: 84141000		ICMS Alíquota: 4,00 % IPI Alíquota:0,00 %
	176005120	1	Nitrogen collision gas install kit
	NCM: 90279099		ICMS Alíquota: 4,00 % IPI Alíquota:3,25 %
	176003469	1	MS Ref Stds Xevo TQ-S micro
	NCM: 90279099		ICMS Alíquota: 4,00 % IPI Alíquota:3,25 %
	176003949	1	APCI Probe Option
	NCM: 90279099		ICMS Alíquota: 4,00 % IPI Alíquota:3,25 %
			ACQUITY UPLC H-Class PLUS System
	NCM:		ICMS Alíquota: 12,00% IPI Alíquota:0,00 %
	176015101	1	ACQUITY H-Class PLUS (CH-A) Core System
	NCM: 90272012		ICMS Alíquota: 12,00% IPI Alíquota:0,00 %
			Installation, Training and Plans
	NCM:		ICMS Alíquota: 0,00 % IPI Alíquota:0,00 %
	741000321	1	TQD SYSTEM INSTALLATION CERT
	NCM: 90279099		ICMS Alíquota: 4,00 % IPI Alíquota:3,25 %
	176003950	1	Analytical LC-MS Solvent Install Kit The Analytical LC-MS Solvent Install Kit is intended to assist in effectively installing new LC-MS systems by minimizing sources of possible contamination. This kit includes the LC-MS Grade Solvent Kit (186008715) as w
	NCM: 90279099		ICMS Alíquota: 4,00 % IPI Alíquota:3,25 %
	205000726	1	CH-A Extension Kit H/I-Class for MS

Proposta Comercial

Item	Produto	Qtd	Descrição
	NCM: 90279099		ICMS Alíquota: 4,00 % IPI Alíquota:3,25 %
2	186009340	1	Nitrogen Generator, Genius XE35, 230V
	NCM: 84051000		ICMS Alíquota: 4,00 % IPI Alíquota:0,00 %
3	442000212	1	Power Cord Brazil, 2.5A/250V, 2.5m, NBR
	NCM: 90279099		ICMS Alíquota: 4,00 % IPI Alíquota:3,25 %
4	JWBR01010	1	NOBREAK CM 10KVA
	NCM: 85044040		ICMS Alíquota: 4,00 % IPI Alíquota:9,75 %

Total de Produtos	880.856,33
Estimativa de Impostos	316.884,03
Total em Reais*	1.197.740,36

*Frete (incluso no valor total)	4.460,23
---------------------------------	-----------------

Condições Comerciais

Entrega: Até 60 dias após recebimento do Pedido de Compra.
Forma de Pagamento: NET 30 DAYS
Condição de Pagamento sujeita a aprovação do Departamento de Crédito

Waters Technologies do Brasil Ltda.
CNPJ: 00.158.141/0001-37 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 206.246.713.112

Proposta Comercial

Complemento da Cotação

A Waters Technologies do Brasil Ltda é representante exclusiva em todo o território nacional dos produtos da marca Waters, sendo também exclusiva na comercialização, prestação de assistência técnica, fornecimento de cursos e treinamento relacionados aos produtos desta marca.

- ENTREGA:

Prazo de entrega sujeito à disponibilidade do produto em estoque no ato da confirmação do pedido.

- CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO:

1. Antes da confirmação da compra, por favor verifique se os produtos cotados estão de acordo com sua solicitação.
2. Deverão ser informados os dados do Faturamento e entrega tais como: CNPJ, Endereço do Faturamento e Entrega; Nome, e-mail, telefone e nome do responsável pelo recebimento; Horário e período de recebimento.
3. Favor informar no ato da confirmação se desejam receber a entrega total ou parcial dos materiais. Caso não seja informada a entrega poderá ser parcial.
4. Os preços ofertados estão sujeitos à atualização na confirmação do pedido devido à variação cambial.

- GARANTIA:

Assistência Técnica: Nossos serviços têm garantia de 90 dias após a execução.

Materiais Consumíveis: 04 (quatro) meses da data da emissão nota fiscal.

Garantia dos Equipamentos : Importação Direta (USD), o prazo de garantia será de 14 (quatorze) meses da data de emissão da Fatura Comercial (Commercial Invoice), considerando o prazo máximo de instalação do equipamento, conforme tópico relacionado abaixo.

Para operações locais, o prazo de garantia será de 12(doze) meses a partir da data de instalação do equipamento. Caso o prazo de instalação do equipamento se estenda além dos 3 meses da data de chegada do equipamento no site do cliente, o período de garantia do equipamento será contado a partir do quarto mês.

Qualquer necessidade de mudança, onde o equipamento foi inicialmente instalado, deverá ser comunicada formalmente para a Waters através de email. A mudança do equipamento em garantia ou empréstimo, deverá ser feita, necessariamente, por um técnico Waters, bem como, qualquer manutenção que se faça necessária no equipamento.

A cobertura da garantia Waters será restrita para partes e peças contra defeitos de fabricação, diagnosticado previamente por um técnico Waters.

A não observância dos procedimentos descritos acima, acarretará no cancelamento da garantia.

- Instalação: A instalação do equipamento deverá ocorrer dentro do período máximo de 3 meses da data do faturamento. Caso o prazo de instalação se estenda além dos 3 meses, o período de garantia do equipamento será contado a partir do quarto mês, mesmo que o equipamento não tenha sido instalado.

Proposta Comercial

Complemento da Cotação

Os nossos "Pré-Requisitos de Instalação", serão enviados no momento da colocação do pedido. Caso o site do cliente não esteja preparado conforme os pré-requisitos de instalação, caberá ao cliente arcar com qualquer despesa relacionada ao custo de deslocamento dos técnicos Waters.

- Treinamento: O treinamento operacional dos sistemas Waters será ministrado por nossos técnicos treinados e re-certificados anualmente em nossa fábrica.

- Caso durante a execução dos serviços seja necessário dispormos de peças e/ou horas adicionais, enviaremos um novo orçamento ao final dos serviços.

- Fora do perímetro da Grande São Paulo e Grande Rio de Janeiro, as despesas de viagem, estadia e locomoção serão por conta do cliente.

- CURSOS:

A Waters mantém um tradicional calendário anual de cursos nos quais são abordadas teorias e práticas da técnica de Cromatografia Líquida e Espectrometria de Massa. Contate a Waters e inscreva-se no treinamento mais adequado para as suas necessidades analíticas.

- SaaS:

Sem prejuízo de qualquer outro termo desta oferta ("quotation") em contrário, todas as compras de Produtos SaaS da Waters incluídos nesta oferta são regidas exclusivamente pelos termos e condições do Acordo de Software como um Serviço (SaaS) disponível em <https://waters.policytech.com/dotNet/documents/?docid=1178&public=true>. Os termos e condições do Acordo de Software como um Serviço (SaaS) são incorporados, por referência, na presente oferta. Nenhum outros termos e condições (incluindo, sem limitar, as outras condições gerais de venda nesta oferta acima ou quaisquer termos da nota de encomenda/ordem de compra do cliente) serão aplicáveis à encomenda, pelo cliente, de Produtos SaaS da Waters, exceto estipulação expressa em contrário constante do Acordo de Software como um Serviço (SaaS). Os termos adicionais ou diferentes constantes da nota de encomenda/ordem de compra do cliente, de qualquer outro documento do cliente ou da fatura emitida pela Waters não vinculam as partes, são nulos e não têm força ou efeito, sendo tais termos adicionais ou diferentes rejeitados pelo presente. Ao emitir uma nota de encomenda/ordem de compra em resposta a esta oferta ou, de outro modo, ao receber mediante pedido, ao aceder ou ao utilizar qualquer um dos Produtos SaaS da Waters, o cliente confirma a aceitação do Acordo de Software como um Serviço (SaaS) como o único instrumento que rege o acesso e utilização, pelo cliente, dos Produtos SaaS da Waters e a correspondente relação entre as partes, sem modificações, bem como confirma a rejeição de quaisquer termos adicionais ou diferentes.

 Pessoa física e jurídica - WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

Razão social

WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

Nome fantasia

WATERS

Código

12432

Pessoa

Jurídica

SPC

Não

Cadastro

Cobrança

CEP

06422-120

Bairro

Jardim Belval

CNPJ

00.158.141/0001-37

CPF do sócio

168.201.398-70

Regime trabalho

☒ Notificar certidão

☒ Enviar email certidão

Última alteração no cadastro

Usuário

ANA PAULA DA GUIA ALMEIDA

 Cadastro de certidões negativas

Pessoa

WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

☒ Mais recentes

Certidão	Validade início	Validade fim
Certidão Negativa de Debitos de Tributos Municipais	19/02/2025	19/02/2025
Certidão Negativa de FGTS	19/02/2025	14/03/2025
CND - Estadual	19/02/2025	19/08/2025
CND - Trabalhista	19/02/2025	18/08/2025
CND Tributos Federais/INSS	12/11/2024	11/05/2025

Certidão

Certidão Negativa de Debitos de Tributos Municipais

Nº certidão

PENDENTE

Validade início

19/02/2025 10

Validade fim

19/02/2025 10

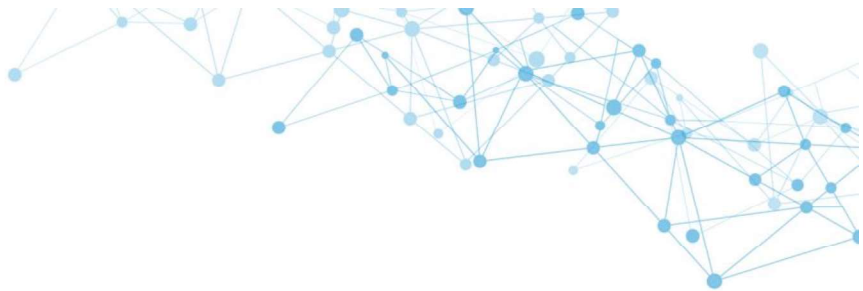
Observação

 Novo

 Salvar

 Apagar

 Sair



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CUSTOS TRABALHISTAS

Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da lei, que as propostas econômicas apresentadas pela, Waters Technologies do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.158.141/0001-37, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) João Luciano Duarte D'Ávila, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº 13.362.890-5 e do CPF nº 163.534.248-17,

DECLARA que:

- Compreendem a integralidade dos custos necessários para o atendimento de todos os direitos trabalhistas assegurados pela **Constituição Federal**, pelas **leis trabalhistas**, pelas **normas infralegais**, pelas **convenções coletivas de trabalho** aplicáveis, bem como pelos **termos de ajustamento de conduta** vigentes na data de entrega das propostas.
- Comprometemo-nos a cumprir integralmente todas as obrigações legais e normativas relacionadas aos direitos trabalhistas, garantindo que nenhum direito dos trabalhadores vinculados à execução do contrato será desconsiderado.

Emitimos esta declaração em cumprimento ao disposto no edital do processo licitatório nº **90019/2024**

Reafirmamos nosso compromisso com o respeito aos direitos fundamentais dos trabalhadores, garantindo um ambiente de trabalho digno e seguro para todos os nossos colaboradores.

Barueri, 16 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
JOAO LUCIANO DUARTE D AVILA
Data: 16/12/2024 11:48:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Luciano Duarte D'Ávila

Diretor Geral

Waters Technologies do Brasil Ltda
Av. Gupê, 10767 – Bloco II, Galpão 10 – Jardim Belval, Barueri – SP, 06422-120



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 00.158.141/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:25 do dia 23/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2025.

Código de controle da certidão: **BFCF.3867.1684.EE47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 10208/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
 CNPJ/CPF Nº.....: 00.158.141/0001-37
 Inscrição Atual.....: 5.49328-7
 Logradouro.....: AVENIDA GUPE
 Nº Atual.....: 10767
 Complemento.....: BLOCO II, GALPÃO 10 Andar Sala
 Bairro.....: SITIO GUPE / BELVAL
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06422120

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 5.49328-7 Código de autenticidade : 946S.7516.7608.2144607-N Data de emissão : 05/02/2025 Hora de emissão : 11:18:07
---	--



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.158.141/0001-37

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020782020-04

Data e hora da emissão 19/02/2025 10:06:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.158.141/0001-37
Razão Social: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
Endereço: AV GUPE 10767 BLOCO II GALPAO 10 / JARDIM BELVAL / BARUERI / SP / 06422-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021318120009667371

Informação obtida em 19/02/2025 09:49:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.158.141/0001-37

Certidão nº: 9434251/2025

Expedição: 19/02/2025, às 10:05:15

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.158.141/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.**

CPF/CNPJ: **00.158.141/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:46:00 do dia 19/02/2025 , com validade até o dia 21/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FUVAnEtocREUJCzl5ugo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.158.141/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	
---	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WATERS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GUPE	NÚMERO 10767	COMPLEMENTO BLOCO II GALPAO 10
-----------------------	-----------------	-----------------------------------

CEP 06.422-120	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELVAL	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EVANDRO_ROCHA@WATERS.COM	TELEFONE (11) 4134-3788
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2024 às 09:14:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LUIZ CAETANO BRAZZALE, Diretor do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CERTIFICA,

em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº PMB 135619/2024, datado de 24/07/2024, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, considerando a grafia apresentada, com referência aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio), nada consta cadastrado em nome de **“WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA”**, estabelecida à Avenida Gupê, 10767 - Bloco II – Galpão 10, Sítio Gupê / Belval, neste município, até a presente data. Eu, Claudio de Jesus Santos, matrícula 034306, pesquisei, digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de julho de 2024.....

.....
.....

LUIZ CAETANO BRAZZALE

Diretor DTTI



Assinaturas do documento

"Waters technologies"



Código para verificação: **0T26JERI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CAETANO BRAZZALE (CPF: 970.XXX.928-XX) em 25/07/2024 às 14:25:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:55:03 e válido até 07/06/2122 - 09:55:03.

(Assinatura do sistema)



CLAUDIO DE JESUS SANTOS (CPF: 113.XXX.598-XX) em 25/07/2024 às 08:28:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/05/2024 - 11:29:27 e válido até 21/05/2124 - 11:29:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMB 135619/2024** e

o código **0T26JERI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Protocolo da Consulta: 0107262921

Documento Pesquisado: 00.158.141/0001-37

A Pesquisa por CNPJ inclui todas as filiais do documento informado

ATENÇÃO: Esta consulta gratuita não é válida como certidão de protesto

RESUMO DA CONSULTA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Atenção:

A presente consulta **NÃO É VÁLIDA COMO CERTIDÃO**
PARA FINS DE AQUISIÇÕES IMOBILIÁRIAS.

Exija sempre a apresentação de certidões para garantir **SEGURANÇA JURÍDICA** em suas transações mesmo as não imobiliárias.

Cartórios participantes com protesto para o documento pesquisado

Estado

Comarca

Cartório

Protestos

+Info

Clique nos botões abaixo para obter **certidões** sobre o **protesto**, solicitar **cancelamento** ou **quitar débitos**.

Orientações para regularizar sua restrição
Clique aqui e saiba como

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35212435492	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 09/08/1994	INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/08/1994	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal		
C.N.P.J. 00.158.141/0001-37		ENDEREÇO AVENIDA GUPE		NÚMERO 10767	COMPLEMENTO BL II G.10		
BAIRRO JARDIM BELVAL		MUNICÍPIO BARUERI		UF SP	CEP 06422-120	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 170.272.104,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

ADMINISTRADOR					
NOME EVANDRO CESAR DA ROCHA					
ENDEREÇO RUA JOAO PREVITALLE			NÚMERO 2810	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO VALINHOS		UF SP	CEP 13272-400	RG 80017707
CPF 032.844.999-70	CARGO ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

ADMINISTRADOR					
NOME VINICIUS PEREIRA BARTOLI					
ENDEREÇO ALAMEDA TOCANTINS			NÚMERO 125	COMPLEMENTO CJ 2802	
BAIRRO ALPHA. INDUSTRIAL	MUNICÍPIO BARUERI		UF SP	CEP 06455-020	
CPF 074.579.616-82	CARGO ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS

SÓCIO
NOME

WATERS TECHNOLOGIES CORPORATION					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
DOCUMENTO	CARGO				QUANTIDADE COTAS
00000000001	SÓCIO				170.272.104,00

PROCURADOR					
NOME					
JOSE NORBERTO PASQUATTI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. BRIGADIERO FARIA LIMA			1461	16 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
SAO PAULO		SP		01452-002	RG
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS
049.878.028-72		PROCURADOR			26477

FILIAIS					
NIRE		CNPJ			
33999019608		00.158.141/0002-18			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA LUIS CARLOS PRESTES			180	3 ,S/366	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
BARRA DA TIJUCA		RIO DE JANEIRO		RJ	22775-055
NIRE		CNPJ			
35906189348		00.158.141/0004-80			
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA TOCANTINS			125	27 ANDAR	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP
ALPHAVILLE CENTRO I		BARUERI		SP	06455-020

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
13/09/2023	364.780/23-0	
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 30/08/2023. RESOLUCAO DA SOCIA UNICA PARA CONFERIR AOS ADMINISRADORES, NOS TERMOS DO ART.50, PARAGRAFO 30 DO CONTRATO SOCIAL, AUTORIZACAO, ASSINANDO SEMPRE EM CONJUNTO, OU QUALQUER UM DELES EM CONJUNTO COM UM PROCURADOR, PARA: A) COMPRAR E VENDER PRODUTOS E MATERIAIS DO RAMO DA SOCIEDAE; B) ABRIR E FECHAR CONTAS BANCARIAS;C)ASSINAR CONTRATOS DE CAMBIO E DEMAIS CONTRATOS EM GERAL;D)REPRESENTAR A SOCIEDADE PERANTE REPARTICOES PUBLICAS;E)NOMEAR PROCURADORES;EMITIR CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO;G) ASSINAR FORMULARIOS RELATIVOS A CANAIS ELETRONICOS, EVENTUAIS PAGAMENTOS A BANCO, INDICANDO PROCURADORES PARA GERENCIAR CONTA CORRENTE; E H)OUTROS ATOS REGULARES DE GESTAO. FICA REVOGADA A RESOLUCAO DA SOCIA DE 17.11.2022.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35212435492
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/11/2023



Protocolo da Consulta: 0107262921

Documento Pesquisado: 00.158.141/0001-37

A Pesquisa por CNPJ inclui todas as filiais do documento informado

ATENÇÃO: Esta consulta gratuita não é válida como certidão de protesto

RESUMO DA CONSULTA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Atenção:

A presente consulta **NÃO É VÁLIDA COMO CERTIDÃO**
PARA FINS DE AQUISIÇÕES IMOBILIÁRIAS.

Exija sempre a apresentação de certidões para garantir **SEGURANÇA JURÍDICA** em suas transações mesmo as não imobiliárias.

Cartórios participantes com protesto para o documento pesquisado

Estado

Comarca

Cartório

Protestos

+Info

Clique nos botões abaixo para obter **certidões** sobre o **protesto**, solicitar **cancelamento** ou **quitar débitos**.

Orientações para regularizar sua restrição
Clique aqui e saiba como



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.**
CPF/CNPJ: **00.158.141/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:49:43 do dia 19/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: NGN7190225104943

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/02/2025 às 10:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.158.141/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67B5.E1A4.CC06.9028 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

M E M O R A N D O

DATA: 21/02/2025	Nº: 007/LICIT/2025
DO: Setor de Licitações	
PARA: Procuradoria Jurídica	
ASSUNTO: Parecer Jurídico – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2025	

Senhora Procuradora,

Encaminho anexo para parecer jurídico visando contratação, Processo nº. 5905551600, o qual tem por objeto: EQUIPAMENTO: UPLC-MS/MS: Cromatógrafo Líquido triplo quadrupolo, com bomba quaternária com mistura de baixa pressão com mecanismos de duplo pistão em série com motores independentes com compressibilidade automática.

A contratação destina-se ao **Projeto de Pesquisa Nº 892024 - FINEP 01.24.0463.00 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA DA UFFS DEDICADA A ESTUDOS.**

O processo contém solicitação eletrônica, justificativa técnica, proposta da empresa: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, no valor de **R\$ 1.197.740,36 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)**, justificativa fiscal com relação ao valor ofertado, documentação de exclusividade, prova de regularidade fiscal e idoneidade.

Portanto segue processo contendo a documentação relacionada para a análise sobre a plausibilidade de emissão de parecer.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos .

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ADRIANA REIS NATIVIDADE

Data: 21/02/2025 08:59:23-0300

CPF: ***.353.682-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Adriana Reis Natividade
Setor de Licitações/FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

PARECER ASSESSORIA JURÍDICA DA FAPEU

Processo: 5905551600
Contratação Direta por inexigibilidade nº 004/2024

EMENTA – Análise jurídica quanto à possibilidade de aquisição do equipamento UPLC-MS/MS, Cromatógrafo Líquido triplo quadropolo, com bomba quaternária com mistura de baixa pressão com mecanismos de duplo pistão em série com motores independentes com compressibilidade automática.

I - RELATÓRIO

Solicita-nos o Setor de Seleção Pública e Licitação da FAPEU, parecer jurídico sobre a possibilidade da Contratação Direta, com base no inciso VI, do artigo 26, do Decreto nº 8.241/14, combinado com o inciso I, do artigo 74, da Lei 14.133/2021, bem como, a plausibilidade da contratação direta da empresa **WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.**

A finalidade da contratação, conforme se depreende da leitura da solicitação, visa atender as necessidades do **Projeto de Pesquisa Nº 892024 - FINEP 01.24.0463.00 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA DA UFFS DEDICADA A ESTUDOS**, financiado pela **FINEP-FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**, tendo a Fundação como gestora dos recursos do projeto e a Universidade Federal de Santa Catarina como executora.

A descrição do objeto foi realizada por meio da Solicitação de Compra nº 24168, e a justificativa técnica da coordenação que destaca a importância da aquisição do equipamento *visando a redução de custos e eficiência operacional que se dá na realização de análises ambientais de alta complexidade, para monitorar contaminantes orgânicos, especialmente agrotóxicos oriundos de subprodutos agrícolas, além destas características técnicas, o Xevo TQ-S micro se destaca como uma solução de excelência para análises de rotina, sua elevada sensibilidade, versatilidade, facilidade de uso e capacidade de lidar com matrizes complexas tornam-no essencial para obter resultados precisos e confiáveis análises de contaminantes orgânicos.*

Quanto ao preço ofertado, consta nos autos o orçamento do fornecedor, declaração de razoabilidade para comprovar a compatibilidade de preço, e o documento de exclusividade emitido pela Associação Comercial e Industrial de Barueri - ACIB, declarando que a referida empresa é representante exclusiva para comercialização, assistência técnica e fornecimento de cursos e treinamentos em território nacional.

Vieram então os autos a Divisão Jurídica para emissão de Parecer.

II – MÉRITO DA CONSULTA



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

Este Parecer se pauta única e exclusivamente aos aspectos jurídicos do pedido, não competindo à Assessoria analisar quaisquer outros relativos ao mérito do ato administrativo pretendido.

Vale ainda citar a decisão do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2012, editou a Súmula nº 05/2012/COP, com o seguinte enunciado:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite o parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto, inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Com efeito, as Consultorias Jurídicas emitem pareceres de legalidade, não discutindo mérito. Desse modo, tais pareceres restringir-se-ão ao exame da conformidade ao Direito, deixando de apreciar aspectos de conveniência e oportunidade.

O artigo 26 do Decreto nº 8.241/14, deve neste caso específico, se concentrar no inciso VI, que dispõe:

“Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI – Em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.”

Utilizando a prerrogativa do Decreto, que possibilitou a inexigibilidade com base em todas as hipóteses previstas na Lei de Licitações, assim, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, deve neste caso específico, se concentrar no inciso I, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Portanto, para o perfeito enquadramento da inexigibilidade de licitação, deverão ser atendidos dois requisitos básicos constantes do inciso I, do art. 74, da Lei de Licitações, quais sejam:

- Ausência de alternativas;
- Ausência de mercado concorrencial.

A inviabilidade de competição decorre da existência de representante exclusivo. No caso em análise, a exclusividade foi comprovada por documento idôneo emitido por entidade reconhecida, em conformidade com a **Súmula 255 do TCU**, que estabelece: **“Nas contratações em que o objeto só**



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”

Neste ínterim o Decreto 8.241/14 norteia a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, demonstrando em seu artigo 26, inciso VI, a possibilidade de contratação direta desde que satisfeitas às exigências legais, bem como o disposto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a priori.

III – CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, opino pela existência de autorização legal para aquisição do equipamento UPLC-MS/MS, Cromatógrafo Líquido triplo quadrupolo, com bomba quaternária com mistura de baixa pressão com mecanismos de duplo pistão em série com motores independentes com compressibilidade automática, diretamente com a empresa **WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, no valor de **R\$ 1.197.740,36 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)**.

Vale destacar que o presente Parecer foi elaborado sob enfoque estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como, saldo de rubrica e fracionamento de despesa, tendo em vista que tais elementos não são de competência desta assessoria.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação.

Florianópolis/SC, 21 de Fevereiro de 2025.



Íris Letícia de Siqueira Napoleão

OAB/SC 69.806



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

I – OBJETO

Aquisição do equipamento UPLC-MS/MS, Cromatógrafo Líquido triplo quadrupolo, com bomba quaternária com mistura de baixa pressão com mecanismos de duplo pistão em série com motores independentes com compressibilidade automática.

II – EMPRESA CONTRATADA

WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 1.197.740,36 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

III – OBJETIVO

A contratação será utilizada para a consecução das metas do Projeto 892024 - FINEP 01.24.0463.00 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA DA UFFS DEDICADA A ESTUDOS.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujas redações são as seguintes:

"Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI - em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

V – ESCOLHA DA EMPRESA

Empresa detentora de exclusividade para a venda do equipamento.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

Luís Carlos Dutra Júnior

Data: 25/02/2025 10:31:08-0300

CPF: ***.681.889-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Luís Carlos Dutra Júnior

Coordenador Administrativo / FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao exposto no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, datada de 25 de fevereiro de 2025, de interesse da FAPEU.

Florianópolis, de 25 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

Fábio Silva de Souza

Data: 26/02/2025 08:33:38-0300

CPF: ***.360.789-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Fábio Silva de Souza
Superintendente/FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade
88040-370 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual: ISENT0

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br https://fapeu.org.br/

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 030237 | Sol. web: 024168 | Protocolo: 5905551600

Local de entrega:

Responsavel: Liziara da Costa Cabrera (55) 99717-7664 - Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580 - São Pedro - Cerro Largo - RS - CEP: 97900-000 -

Fornecedor: WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.
Endereço: Avenida Gupê, 10767/Bloco II Galpão 10 - Jardim Belval - Barueri, SP - CEP: 06422-120
Contato fornecedor: - Tel.: (11) 4134-3788 - Fax.: 1141936303
Email fornecedor: vendas_brasil@waters.com;tax_brazil@waters.com **CNPJ:** 00.158.141/0001-37
Solicitante: SERGIO LUIZ ALVES JUNIOR **Email:** adrianareis@fapeu.org.br
Comprador: ADRIANA REIS NATALE **Referência:** Cotação: 23896467
Data pedido: 26/02/2025 **Contrato:**
Solicitação: 036460 **Num. processo (compra):** 0042025
Condições pgto.: Faturado -

Coordenador: SERGIO LUIZ ALVES JUNIOR **Nº correio:**
Projeto: 892024 - FINEP 01.24.0463.00 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA DA UFFS **Num. processo (projeto):**
Unidade: UFFS **Departamento:** CAMPUS CHAPECO

Data início: 24/10/2024 **Data término:** 24/10/2027 **Data início vigência:** 24/10/2024 **Data término vigência:** 24/10/2027

Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Certidões:

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
001	1,00	UND	61dias	EQUIPAMENTO: UPLC-MS/MS: Cromatógrafo Líquido triplo quadrupolo, com bomba quaternária com mistura de baixa pressão com mecanismos de duplo pistão em série com motores independentes com compressibilidade automática. - - Voltagem: - Local de Entrega: Campus Cerro Largo Central de Análises (55) 99717-7664 Liziara da Costa Cabrera	1.197.740,3	0,00	\$ 0,00	1.197.740,300

Total dos produtos: 1.197.740,300

Frete do pedido: 0,000	ICMS do pedido: 0,000	Desconto do pedido: 0,000	Total do pedido: 1.197.740,300
-------------------------------	------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------

DADOS OBRIGATÓRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Projeto: 892024 - FINEP 01.24.0463.00 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA DA UFFS DEDICADA A ESTUDOS - Pedido
Compra: 030237
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade
CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual: ISENT0



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

88040-370 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual: ISENT0

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br <https://fapeu.org.br/>

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço N°: 030237 | Sol. web: 024168 | Protocolo: 5905551600

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
------	--------	-----	---------------	-----------	----------------	-----	-------	-------

Observação 2:

- 1) O aceite deste o pedido de compra expressa que leram e concordam com os termos do Código de Conduta - https://fapeu.com.br/downloads/codigo_de_conduta.pdf , da Política Anticorrupção - https://fapeu.com.br/downloads/politica_anticorruptcao.pdf , e com o Programa de Integridade - https://fapeu.com.br/programa_de_integridade.pdf e se comprometem a cumpri-los em sua integralidade;
 - 2) Forma de Pagamento: em até 15 dias úteis a contar do recebimento da NF de fornecimento;
 - 3) Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.
 - 4) Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST – ISQN
- Não emitir nota a partir do dia 14/10/2027

Observação:

Forma de Pagamento:- O atesto da nota deve vir do projeto que solicitou a ordem de compra. Deve conter nome, CPF e data de recebimento.Envio de Nota Fiscal:- Enviar a nota fiscal para o e-mail estoque@fapeu.org.br

Nota:

Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.

Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST - ISQN.

Justificativa compra:



WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.
00.158.141/0001-37



SERGIO LUIZ ALVES JUNIOR
041.201.339-82